

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE DE SAÚDE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 02/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 168/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5B2D5EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/CPL/2026

Portaria nº 009/CPL/2026 de 22 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva para a frota do fundo municipal de saúde durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R\$: 128.745,20 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B8788393

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA A CASA DO IDOSO, QUE PODERÃO SER ADQUIRIDAS DURANTE OS PRÓXIMOS 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 02/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 169/2026.

Adelândia-Go, dia 25 de Fevereiro de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:814BCC9D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENSAIO DE SONDAGEM GEOMÉTRICA (SPT) E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE SANEAMENTO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@adelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-Go, até às 17 horas do dia 02/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 167/2026.

Adelândia, 25 de Fevereiro de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:7BFFE81B

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2026

Portaria nº 008/CPL/2026 de 22 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica para as máquinas e veículos da secretaria municipal de transportes durante um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, para o fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R\$: 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:2DD3895F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSE DA SILVA COELHO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

AGROGROTAO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.703.956/0001-41, estabelecida na AV ELOY

PINTO DE ARAUJO, Nº: S/N, CENTRO, QUADRA 14;LOTE 03;LOJA 02, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.

Total: 1.353,0000 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais)

BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, estabelecida na AV. C-104 Nº 535, JARDIM AMÉRICA, QUADRA259 LOTE 5 SALA 2, CEP: 74.250-030, GOIÂNIA – GO.

Total: 24.297,6000 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.074.864/0001-74, estabelecida na RUA NICODEMOS NERY, CENTRO, QD.24 , LT.27, CEP: 75.388-683, TRINDADE – GO.

Total: 160.976,8400 (Cento e Sessenta Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49, estabelecida na AV. T 13, BUENO, LOJA 04, CEP: 74.230-030, GOIÂNIA – GO.

Total: 11.349,1000 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos)

ITA AVIAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.469.886/0001-02, estabelecida na AVENIDA AGONCILIO DA SILVA MOREIRA SN, VILA RENATA, QD 10 LT 02, CEP: 76.680-000, ITAPURANGA – GO.

Total: (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida na RUA 61, Nº: 38, SETOR CENTRAL, QUADRA126 LOTE 29 ANDAR 1 SALA, CEP: 74.045-080, GOIÂNIA – GO.

Total: 12.950,2000 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)

M3. BUSINESS GROUP LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.494.740/0001-50, estabelecida na AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, JARDIM DOURADO, CEP: 88.210-000, PORTO BELO – SC.

Total: 1.824,0000 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.364.408/0001-52, estabelecida na RUA 86, Nº54, SETOR SUL, QD.F32 LT.06, CEP: 74.083-330, GOIÂNIA – GO.

Total: 1.222,5000 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Importa-se a presente licitação na importância total de 216.577,8400 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 25 de fevereiro de 2026

JOSE DA SILVA COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudinei de Souza

Código Identificador:2C59D38F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº 01.01.12/2025 - MARINA ALVES FERREIRA.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de

novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: MARINA ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 006.846.211-22, com endereço na Rua 16, Quadra 22, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01 de agosto de 2025, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 27807/2025.

DATA DO TERMO: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:6DD4107C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº
01.02.12/2025 - SIMONE CAETANO DE AZEVEDO XAVIER.

DISTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: SIMONE CAETANO DE AZEVEDO XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 008.954.511-74, com endereço na Rua 127, Quadra 04, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de novembro de 2025, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2025. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 27871/2025.

DATA DO TERMO: 02/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:ECA158A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº
01.03.12/2025 - VANESSA FRAGA DE OLIVEIRA.

DISTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: VANESSA FRAGA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 045.893.975-79, com endereço na Rua 39, Quadra 54, Setor Nova Florida, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de novembro de 2025, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 27944/2025.

DATA DO TERMO: 03/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:3B7B6C87

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO - EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONTRATO
MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE
PRODUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Warley Ferreira Gouveia , inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia- GO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , com sede a Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 11 – Bairro Setor Central, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0013-47, neste ato representada pela Sra. **VANESSA BERNARDO DA SILVA** , CPF nº. 122.783.407-19 , portadora do RG nº. 270283427 DETRAN RJ e pelo Sr. **FABIANO SANTANA PIRES REIS**, CPF nº 094.771.717-00 , portador do RG nº 09477171700 .

OBJETO: 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponíveis no portal dos **CORREIOS**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2026 até 12/02/2031.

DATA DO TERMO: 12/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:CE6C6DDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
ERRATA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2025 PROCESSO Nº: 831/2026.

ERRATA
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO Nº: 831/2026.

O Município de Alto Horizonte/GO, por meio do presente instrumento, torna pública a seguinte correção na **Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários, item 4.1:**

Onde se lê:
“FONTE:170/100.”

Leia-se:
“FONTE:100.”

Os demais termos permanecem inalterados.

Alto Horizonte/GO, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO FERREIRA

Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.

Publicado por:

Sarah Rayane Correia da Costa

Código Identificador:384968EA

**SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

PROCESSO Nº: 18837/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa D. LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA sob o CNPJ de nº 14.702.931/0001-46; Valor total da contratação: R\$ 29.262,05 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva, para os veículos automotores e máquinas pertencentes ao Fundo Municipal de Transportes do Município de Alto Horizonte – GO.

Alto Horizonte-Go, 25 de fevereiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:BE431A5F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação”

Contratação de empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de Consultoria de Investimentos, parao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Alvorada do Norte - GO, para o ano de 2026.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Investimentos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de Consultoria de Investimentos, parao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Alvorada do Norte - GO, para o ano de 2026.

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 74, inciso III, alínea “c”, e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDOque o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que oAtuário **JÚLIO ANDRÉ LARANJO**, CPF: 070.861.746-88, Atuário - Miba nº. 1.743 é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior,

através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**para **Contratação de empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de Consultoria de Investimentos**, parao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Alvorada do Norte - GO, para o ano de 2026, a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicando os serviços à empresa **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.451.081/0001-62, representada pelo profissional **JÚLIO ANDRÉ LARANJO**, CPF: 070.861.746-88, Atuário - Miba nº. 1.743, pelo valor **bruto e global** de **R\$ 8.982,16** (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), pelo período compreendido entre **janeiro a dezembro de 2026**.

A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:

Autorizar a celebração do Contrato para **prestação continuada de serviços técnicos especializados de Consultoria de Investimentos**, parao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Alvorada do Norte - GO, para o ano de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **janeiro** de **2026**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:389CD8E3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM Nº 007/2026**

PORTARIA/PGM. N.º 007/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea “a”, inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, a servidora **JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 700007801, CPF/MF n.º 797.318.301-97 e CI/RG n.º 3652626 2ª Via DGPC/GO, do cargo Estatutário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei n.º 284, de 01 de outubro de 2007 suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 23 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:A595235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº 29/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER MARTINS ELOY NETO, Portador do CPF sob o nº ***.534.711-94, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na secretaria de Esporte, empreendeu viagem para o dia 25 de fevereiro de 2026, a Cidade de Goiânia - GO, reunião na secretaria de estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:9049C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 27

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JANAINA ALVES CORREIA** portador do CPF sob nº **073.139.991-94** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de fevereiro de 2026 no veículo Micro-Ônibus RCG-6C28, para a cidade de Caçu– Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria do 1º semestre do transporte escolar.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:99A50A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 28

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA** portador do CPF sob nº 782.754.741-91 ocupante do cargo de **PSS - MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de fevereiro de 2026 no veículo Micro-Ônibus RCG-6H68, para a cidade de Caçu– Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria do 1º semestre do transporte escolar.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:8916382A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 29****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 29**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VALDEIR JOSE PARREIRA** portador do CPF sob nº **592.022.971-34** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Fevereiro de 2026 no veículo Micro-Ônibus SCN-6B31, para a cidade de Caçu – Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria do 1º semestre do transporte escolar.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:09C1F4DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 30****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 30**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Fevereiro de 2026 no veículo Micro-Ônibus RCB-5G65, para a cidade de Caçu – Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria do 1º semestre do transporte escolar.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:FECE998A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 31****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 31**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO** portador do CPF sob nº **002.700.261-69** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Fevereiro de 2026 no veículo Micro-Ônibus SCN-4B01, para a cidade de Caçu– Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria do 1º semestre do transporte escolar.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:D4B51FB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 32****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 32**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO CDS-S** lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de fevereiro de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Caçu – GO, Acompanhar a Vistoria do Transporte Escolar no 1º semestre.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:DFF51AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 33

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:D1481F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 34

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar no Auditório da SEDUC da Cerimônia de entrega dos Certificados Selo 2025 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e 01 dia com pernoite no valor de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), **totalizando R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais)** conforme autoriza o item 3.1 e 3.2 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:50D8965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 35

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de

Goiânia– Goiás, Participar no Auditório da SEDUC da Cerimônia de entrega dos Certificados Selo 2025 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e 01 dia com pernoite no valor de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), **totalizando R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais)** conforme autoriza o item 3.1 e 3.2 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:E481C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 36

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº **855.337.856-04** ocupante do cargo de **PROFESSOR P5/40H-G / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Voyage RBK-2B43, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar do I Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:1B9ECEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 37

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Voyage RBK-2B43, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar do I Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:2E6C1DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 38

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GABRIEL TELES MARTINS** portador do CPF sob nº **034.322.121-78** ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SEC CDS-S**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Voyage RBK-2B43, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar do I Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:984F5150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 39**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº **053.207.096-84** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F/ DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Voyage RBK-2B43, para a cidade de Jataí- Goiás, Participar do I Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:4A559A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 40**

PORTARIA-SME Nº 40/2026

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 25 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a modulação da servidora da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º. Modular a servidora relacionada abaixo para desenvolver suas funções na Biblioteca da Escola Municipal Vereador João Justino

Érika Camargos Lemes (Professora em desvio de Função de acordo com o laudo médico 27/02/2024 conforme o CRM 17014-DF Drª Livia Chiari Rocha Médica Psiquiátrica)

Art. 2º. Esta Portaria revoga a portaria nº 24 de 24/02/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:C3E313ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 194/2026 – SMS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de viagem realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, ao município de **Quirinópolis – GO**, para transporte de pacientes à **Policlínica**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº **1.007/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:88069E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2026– SMS**

PORTARIA Nº 195/2026– SMS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica Hemodiálise, Espaço Amor, clínica CERV e clinica Respirar, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A0E4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 196/2026 – SMS

PORTARIA Nº 196/2026 – SMS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, à cidade de Jataí – GO, para conduzir pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A8664B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA 2º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2026-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DA 2º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2026

O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 03º e 04º Ata de Habilitação: **BETA ODONTO CENTER LTDA, DANIELI PEREIRA CARDOSO** para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 05/2026. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 27/02/2026 as 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos, 25 de fevereiro de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1FAD7515

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE Nº 59/2026

Intenção de dispensa de licitação 59/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal de Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-03-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 13/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
 Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:752944CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a) **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 2.699,00.

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 26/02/2026 a 26/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:0B6D8428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**

CNPJ: **014.721.886-16**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Aragarças/GO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

Vigência: 23/02/2026 a 26/02/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:97126958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAC CHIPS ASSISTENCIA TECNICA DE SISTEMAS S/S LTDA**
CNPJ: **02.237.724/0001-89**

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de sistema de ponto eletrônico de funcionários, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.580,00
Vigência: 11/12/2026 a 11/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:3A41218F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 037/2026.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço (Equipe de Arbitragem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1357/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/03/2026 às 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 25/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D0433301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção/recuperação (compreendendo peças e mão de obra), do equipamento retroescavadeira XCMG, modelo XC870BRI, número de série XUG08703LPPA01401 do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame encontra-se marcada para o dia **11 de março de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e

<https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B06DCF07

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 050/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 050/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, incluindo a cessão em comodato de cilindros, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: **10.353.689/0001-91**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **10.353.689/0001-91**, situada na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas/GO – CEP: 76.230-000, venceu no valor total de **R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:95FCB5F7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 051/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 364/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 051/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados no município de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES
CNPJ: **22.445.331/0001-78**
Valor Total: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos)

- EMPRESA VENCEDORA:

ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.331/0001-78, situada na Rua 03, nº. 00, Rua 03, Quadra H, Lote 10, Sala 01, Bairro Antônio Bueno, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO MUNIZ DA COSTA**, RG. Nº 1428130 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 380.386.091-15, venceu o Item 01 no valor total de **R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 25 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:3C44C847

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 049/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 25 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:D77B0D8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 052/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 052/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – GO.**

- **EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:**

HELIO DA SILVA CASTRO 03664222199

CNPJ: 30.358.029/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

- **EMPRESA VENCEDORA:**

HELIO DA SILVA CASTRO 03664222199, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.358.029/0001-00, situada na Avenida Aurea Maria da Silva, SN, quadra 05, lote 01, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:C283399C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): MAXILEY FRETITAS PAZ

CPF/CNPJ: 54.151.625/0001-83

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data: 26/01/2026 a 31/12/2026

Valor R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data a assinatura: aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:E0E2658B

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): GABRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA MARIZ

CPF/CNPJ: 139.487.406-58

Objeto: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO A PRODUÇÃO DE EVENTOS

Valor R\$: 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais)

Data a assinatura: aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:34A905C0

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 027/2026

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 022.921.121-67

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 09/01/2026 a 31/03/2026

Valor R\$: 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:2DFBDDE3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2026

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): RHAYANNE PRYSCILLA PINHEIRO COSTA BUENO
CPF/CNPJ: 701.244.861-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 16/01/2026 a 31/03/2026
Valor R\$: 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E6622064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 02/2026, tendo por objeto: Registro De Preços Para Contratação Eventual E Futura De Laboratório Regional De Prótese Dentária (Lrpd), Para Confecção, Fornecimento, Manutenção, Ajustes E Reparos De Próteses Dentárias, Em Conformidade Com As Normas E Diretrizes Do Sistema Único De Saúde (Sus), Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis-Go, 26 dias de fevereiro de 2026,

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:17096529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - BEM VIVER
CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026		Processo nº 8064/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial	
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51.	
Contratada	BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. Marcelo Alves Martins , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.	
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo feminino, maior de 18 anos, conforme ofício 143/2025 Processo Judicial nº 6010374-16.2025.8.09.0019.	
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da	

	Secretaria de Saúde 0245 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e Duzentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	02/02/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED5381CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - R & F COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026		Processo nº 509/2026
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamentação	Art. 74, I da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51.	
Contratada	R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 62.265.856/0001-46, situada à Rua Damasco, Quadra 13, Lote 11, Sala 03, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP nº 74.915-180, neste ato representada pelo Sra. Fernanda Ribeiro da Silva , brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 4936403, órgão Expedidor DGPC/GO, CPF nº. 017.530.211-11.	
Objeto	Prestar serviços de manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro e compra de reagentes para vigilância sanitária.	
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – Manutenção das atividades da vigilância em saúde 0272 - 3.3.90.30.11 – Material Químico Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.158,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – Manutenção das atividades da vigilância em saúde 0274 - 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 3.150,00	
Valor do contrato	R\$ 4.308,00 (Quatro Mil Trezentos e Oito Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	24/02/2026	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do FMS

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:8F2BC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - PAS SERVIÇOS EM
SAÚDE LTDA - FMS

Extrato do Contrato nº	011/2026
Processo Administrativo de Contratação nº	0537/2026
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forma de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº, 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pelas as Instruções Normativas nº 008/2023 de 09 de maio de 2023 e 010 de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	PAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.251.533/0001-28, domiciliada na Rua B-3, s/nº, Quadra 09, Lote 24, Estância Itanhangá, CEP nº 75.680-372, Caldas Novas, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do(a) profissional, na especialidade de Médico Psiquiatra , para atender os usuários do sistema de Saúde do Cantinho de João e Amigos, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0257 - 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2026	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2026, será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que corresponde 10(dez) mês e 05(cinco) dias, sendo de 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura	24/02/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:21ACBA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO AO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 002/2026.

PROCESSO 089/2026.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Deputado Solon Amaral, CEP 76.152-000, Centro, Buriti de Goiás,

estado de Goiás, reuniram-se a partir das 10:00 em sessão pública, os membros da Comissão de Contratação: o Agente de Contratação Sr. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA, e os membros a Sr. EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ, e Sr. ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA, abaixo assinados, nos termos do Processo 089/2026, destinado a Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de organização, preparação e condução de leilões públicos, na modalidade presencial e/ou eletrônica, destinados à alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, de suas Secretarias e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás, mediante demanda, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos no edital, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação e elaboração do rol de habilitados. Protocolaram presencialmente ou enviaram a documentação via e-mail ou via Correios os seguintes licitantes por ordem cronológica: **1) VALENTINA BORGES DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.431.471-XX, na JUCEG sob o nº 141/24; **2) MURILO GONÇALVES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.959.081-XX, na JUCEG sob o nº 093/21; **3) DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.192.149-XX, na JUCEG sob o nº 109/22; **4) MAGNUN LUIZ SERPA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.915.389-XX, na JUCEG sob o nº 113/22; **5) HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF sob o nº XXX.187.848-XX, na JUCEG sob o nº 173/25; **6) CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.335.748-XX, na JUCEG sob o nº 181; **7) RENAN SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.298-XX, na JUCEG sob o nº 145; **8) PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.482.801-XX, na JUCEG sob o nº 112/22; **9) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.132.226-XX, na JUCEG sob o nº 76/20; **10) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.721.886-XX, na JUCEG sob o nº 77/20; **11) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.167.186-XX, na JUCEG sob o nº 78/20; **12) ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.410.611-XX, na JUCEG sob o nº 30/02; **13) YGOR FERREIRA BRASIL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.551.261-XX, na JUCEG sob o nº 74/20; **14) ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.062.401-XX, na JUCEG sob o nº 73/20; **15) ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.433.391-XX, na JUCEG sob o nº 86/20; **16) ANTONIO BRASIL II**, inscrito no CPF sob o nº XXX.531.561-XX, na JUCEG sob o nº 19/00; **17) LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.468.931-XX, na JUCEG sob o nº 34/02; **18) JOHENN BRASIL BALDUINO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.923.231-XX, na JUCEG sob o nº 66/18. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Agente de Contratação juntamente com a comissão, procedeu com a análise da documentação, sendo rubricados pelos presentes. Foi verificada as condições de habilitação estabelecidas do edital. Prosseguindo comunicou que de acordo com a análise da documentação de habilitação, considerando estritamente os termo do Edital, especialmente o item 10, apurou-se o seguinte resultado: **1) VALENTINA BORGES DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.431.471-XX, na JUCEG sob o nº 141/24, HABILITADA; **2) MURILO GONÇALVES RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.959.081-XX, na JUCEG sob o nº 093/21, HABILITADO; **3) DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.192.149-XX, na JUCEG sob o nº 109/22, INABILITADO, em razão da não apresentação da documentação de habilitação, o mesmo enviou por e-mail apenas os anexos; **4) MAGNUN LUIZ SERPA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.915.389-XX, na JUCEG sob o nº 113/22, HABILITADO; **5) HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF sob o nº XXX.187.848-XX, na JUCEG sob o nº 173/25, HABILITADO; **6) CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.335.748-XX, na JUCEG sob o nº 181, HABILITADA; **7) RENAN SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.298-XX, na JUCEG sob o nº 145, HABILITADO; **8) PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.482.801-XX, na JUCEG sob o nº 112/22, HABILITADO; **9) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.132.226-XX, na JUCEG sob o nº 76/20, HABILITADO; **10) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.721.886-XX, na JUCEG sob o nº 77/20, HABILITADO; **11) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº

XXX.167.186-XX, na JUCEG sob o nº 78/20, HABILITADO; **12) ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.410.611-XX, na JUCEG sob o nº 30/02, HABILITADA; **13) YGOR FERREIRA BRASIL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.551.261-XX, na JUCEG sob o nº 74/20, INABILITADO, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital; **14) ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.062.401-XX, na JUCEG sob o nº 73/20, INABILITADA, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital; **15) ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.433.391-XX, na JUCEG sob o nº 86/20, INABILITADA, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital; **16) ANTONIO BRASIL II**, inscrito no CPF sob o nº XXX.531.561-XX, na JUCEG sob o nº 19/00, INABILITADO, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital; **17) LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.468.931-XX, na JUCEG sob o nº 34/02, INABILITADO, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital; **18) JOHENN BRASIL BALDUINO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.923.231-XX, na JUCEG sob o nº 66/18, INABILITADA, em razão do envio intempestivo da documentação, em desacordo com o prazo estabelecido no Edital. Desta forma segue lista dos Leiloeiros Oficiais que atenderam os requisitos do edital e estão credenciados:

Leiloeiro	Documentos
VALENTINA BORGES DE PAULA	CPF sob o nº XXX.431.471-XX
MURILO GONÇALVES RAMOS	CPF sob o nº XXX.959.081-XX
MAGNUN LUIZ SERPA	CPF sob o nº XXX.915.389-XX
HELCIO KRONBERG	CPF sob o nº XXX.187.848-XX
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	CPF sob o nº XXX.335.748-XX
RENAN SOUZA SILVA	CPF sob o nº XXX.179.298-XX
PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	CPF sob o nº XXX.482.801-XX
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	CPF sob o nº XXX.132.226-XX
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	CPF sob o nº XXX.721.886-XX
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	CPF sob o nº XXX.167.186-XX
ALESSANDRA BRASIL DO VALE	CPF sob o nº XXX.410.611-XX

Uma vez definida a necessidade de leilão, a Comissão de Licitações recorrerá à lista de leiloeiros com credenciamento válido até aquela data e aptos a participarem do sorteio. O sorteio se fará em sessão pública, para qual serão convocados todos os leiloeiros credenciados. O Sr. Agente de Contratação comunicou aos presentes que será de 05(cinco) dias úteis o prazo recursal. Nada mais a tratar, a presidente da Comissão de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C63ED69

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS DECRETO Nº 683/2026

Decreto nº 683/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora efetiva GLÁUCIA CÂNDIDA MARQUES, e dá outras providências”.

A **prefeita municipal de Buriti de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, da Lei Municipal nº 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás;

Considerando, o requerimento de exoneração da parte interessada, datado de 24/02/2026:

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a servidora efetiva Sra. **GLÁUCIA CÂNDIDA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº XXX.708.121-XX, ocupante do cargo de Professor(a) PI – Educação Física.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:67154C08

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 175/2026.

O Município de Cachoeira Alta/GO, Estado de Goiás, torna público alteração no aviso publicado em 25/02/2026 na AGM, pag. 17. **Onde se lê: PERÍODO DE PROPOSTAS** De 24/02/2026 às 08:00 hs até 26/02/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 26/02/2026 às 08:15hs até 26/02/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Leia-se: PERÍODO DE PROPOSTAS** De 24/02/2026 às 08:00 hs até 03/03/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 03/03/2026 às 08:15hs até 03/03/2026 às 14:15hs (horário de Brasília).

Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:22A354EE

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, E MANUTENÇÃO DA FROTA CONTRATADA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Os cadastramentos serão efetuados **exclusivamente no site www.licitanet.com.br**, entre os dias 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Aos interessados o edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br; www.licitanet.com.br Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:365AB02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **23/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **447/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2E1A26D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **23/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **448/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C0FAEFA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **520/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 20 de FEVEREIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:95E49CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **23/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **446/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:80AE0A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0029, de 19 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e

quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 327/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica “ WESLEY SOLUÇÃO LTDA” CNPJ: 48.754.564/0001-46, situado na AV. 5 DE JANEIRO, QD. 7, LT. 3, CAS/SETOR MARTINS/SANCLERLANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de fevereiro de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO

Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:19DF51BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 09/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto e Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Insumos para manutenção do Laboratório do Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão, por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia **10.03.2026**, com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:F2BEA3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO AVISO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Saúde de Castelândia/Go, inscrita no CNPJ nº 37.275.849/0001- 88, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, às 10h00min do dia 09 de Abril de 2026, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, ATRAVES DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO 992231/2025/MCIDADES/CAIXA. O Edital encontra-se disponível nos

endereços eletrônicos: www.castellandia.go.gov.br ou www.bll.org.br.
Mais informações pelo telefone (64)
3649-1140 - (64) 99246-6844 ou (62) 99427-5355.

Castelândia-Go., 25 de Fevereiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.

Decreto n. 193/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:1FD4DBF2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 01/2026**

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Davinópolis-GO, situado na Rua Darcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 10 de março de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de materiais de construção destinado a moradia de interesse social proveniente da emenda parlamentar nº 20259690008. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 25 de fevereiro de 2026.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iara Pereira Dos Santos

Código Identificador:FA4C0A2D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.001/2026**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h30min do dia 13 de março 2026, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA** eletrônica nº 01/2026, tipo menor preço global, cujo objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de escola em tempo integral com 9 salas - Padrão FNDE, conforme o Convênio n.º 974817/2025 - Ministério da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 25 de fevereiro de 2026

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:17EFBD44

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 47.237.555/0001-15, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SECRETÁRIA VANDERLEIA OLIMPIA OLIVEIRA, NOMEADA PELO DECRETO 232/2025 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO, NO PERÍODO DE **27/02/2026 A 20/03/2026** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TUDO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE OBEDECE A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº4/2015, NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 03/2025, NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, O MANUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, 2ª EDIÇÃO, A CARTILHA II, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. AINDA, TORNA-SE PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ **NO DIA 23/03/2026 ÀS 08:00H** NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FORMOSO/GO, LOCALIZADA NA PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/Nº, CENTRO, FORMOSO/GO. O EDITAL PODE SER ACESSADO POR QUALQUER PESSOA NO SITE: [HTTPS://WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR/](https://www.formoso.go.gov.br/) E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - PNCP. FORMOSO – GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. PUBLIQUE-SE.

VANDERLEIA OLIMPIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 232/2025

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:8B808AFF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGAO ELETRONICO Nº 004-2026**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/03/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de kits de enxoval de bebê. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4939B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia a serem desenvolvidos nas vias da cidade de Goianira.

CONTRATADA: LUCAS DIEGO COSTA PRADO

TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:70054BB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 004/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA VETERINÁRIA E DE ANATOMIA HUMANA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o procedimento se faz necessário visando atender a demanda apresentada, justificada pela necessidade de conservação dos exemplares anatômicos dos Laboratórios de Anatomia Veterinária e Anatomia Humana, utilizados nas atividades relacionadas às práticas pedagógicas dos cursos da FESG/UniCerrado;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de material destinado ao Laboratório de Anatomia Veterinária e de Anatomia Humana, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado.

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, inscrita no **CNPJ: 10.548.413/0001-69** com sede na Av. Antônio Venâncio Ferreira, Q.40, L.09, Sala 01 B, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada – GO, CEP: 75.825-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.219,40 (dois mil**

duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	06	UND	Formol Inibido 37% Bombona de 50Kg Aspecto Físico: Líquido incolor, límpido. Fórmula Química: H2co. Peso molecular: 30,03 G/Mol. Grau de pureza: concentração entre 37 e 40%. Número de referência química: Cas 50-00-0	R\$ 369,90	R\$ 2.219,40
TOTAL R\$ 2.219,40					

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:645C807B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o quarto aditivo de prazo do contrato nº 023/2022, resultante do processo de Dispensa nº 015/2022, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de até 60 LAYOUTS/mês no período de 12 (doze) meses, para divulgação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, tendo como contratada a empresa **28.415.746 DANILO RODRIGUES PEREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ: 28.415.746/0001-85, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:685F40B7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2026001031

DISPENSA: 004/2026

ASSUNTO: Aquisição de material destinado ao Laboratório de Anatomia Veterinária e de Anatomia Humana, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026001031, autoriza a Empresa: **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR** inscrita no CNPJ: **10.548.413/0001-69** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	06	UND	Formol Inibido 37% Bombona de 50Kg Aspecto Físico: Líquido incolor, límpido. Fórmula Química: H2co. Peso molecular: 30,03 G/Mol. Grau de pureza: concentração entre 37 e 40%. Número de referência química: Cas 50-00-0	R\$ 369,90	R\$ 2.219,40
TOTAL					R\$ 2.219,40

Vigência: 04/02/2026 a 04/12/2026.

Goiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Ciente: ____/____/____

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

CNPJ: 10.548.413/0001-69

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:289BCE1E**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO APOSTILA**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2026, na sede da FESG, compareceu a empresa **MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ: 17.887.699/0001-56, com sede Rua General Venâncio Flores, nº 100, Apto 402, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Sr. **Celso Kiperman**, brasileiro, administrador, portador do RG. 5005443014-SJS/RS, CPF. 484.720.180-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS. A ilustre agente de contratação informou que se trata de elaboração do **1º TERMO APOSTILA** do contrato 017/2021 celebrado entre as partes, visando prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão educacional, incluindo licenciamento de uso de sistemas integrados com os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva doravante denominada simplesmente solução/sistema para a FESG/UNICERRADO, oriundo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 005/2021. A agente de contratação informou que a FESG necessita impreterivelmente da prestação dos serviços, e ciente de que as modificações apresentadas não interferem na execução dos serviços e não altera o objeto do contrato, defere o pedido formulado, e ainda pelo fato de estar previsto nos termos do art. 136, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, mediante assinatura de **Termo de Apostila**, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, em comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes, determinam que a MDS poderá, a seu exclusivo critério, ceder, transferir e/ou compartilhar todos os direitos e obrigações deste Contrato com a empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ no 05.802.579/0001-20, inclusive do faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo manterá as demais condições pactuadas na no contrato 017/2021 e termos aditivos vinculados a ele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente **TERMO DE APOSTILA** entra em vigor nesta data.

DADO e passado na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

LETÍCIA NUNES GONÇALVES

Agente de Contratação

Testemunhas:

CPF-nº

CPF-nº

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:8CCD7261**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025**

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 0012/2025, firmada em 27 de agosto de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025021547, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 0012/2025, teve seu registro cancelado por meio de Termo de Cancelamento promovido por esta instituição pública, em razão de a licitante ter solicitado a desistência de todos os itens da presente licitação sob a justificativa:

“Ocorre que, logo após a assinatura da Ata, a empresa se deparou com o aumento/erro dos preços cotados juntos aos fabricantes, o que impossibilitará seu cumprimento.

Referido fato, nobre Julgador, não pode ser suportado pela empresa, haja vista não ter contribuído para tal evento, além deste ter sido totalmente alheio à nossa vontade.”

1.2. Em razão do cancelamento, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos referidos produtos, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 24 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante do cancelamento da empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA e da aceitação por parte da empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, fica estabelecido que o fornecimento dos medicamentos será realizado pela empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 0012/2025.

3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
90	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA CREME 5MG + 50UI - FRASCO	HYPERA	R\$ 61,20
106	CONCERTA 54 mg	CELLERA	R\$ 11,13
168	GLICOSAMINA 1,5MG SACHÊ CX C/ 30 SACHÊS	EMS	R\$ 3,56
268	PREGABALINA 150MG	GLOBO	R\$ 0,31
289	RITALINA LA 20MG CPR	NOVARTIS	R\$ 10,40
290	RITALINA LA 30MG	NOVARTIS	R\$ 10,68
353	VENALOT H CREME TÓPICO 240ML	HYPERA	R\$ 61,20
403	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML	NOVO NORDISK	R\$ 332,16

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.

3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 0012/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo

original, no que não conflitem com os termos desta Ata Complementar.

4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba/Go, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 03.095.992/0001-76

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6C9FC65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

Objeto: Solicita-se a Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do telhado da Sala de Raio-X e da Sala de Mamografia do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI do Hospital Municipal, visando a preservação da integridade física das edificações, a mitigação de vazamentos severos e a garantia da segurança de pacientes e equipamentos, conforme solicitado no processo administrativo nº 2026000956.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Direção Geral do Hospital Municipal (Ofício nº 013/2026-DG), relatando a inviabilidade de uso das salas de exames em períodos chuvosos e o risco de curto-circuito e danos aos equipamentos de imagem; CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que atestou a conformidade da proposta da empresa LM Construtora e a desconformidade técnica da empresa licitante anterior; CONSIDERANDO que a situação se enquadra legalmente como emergência, onde a espera por um rito licitatório ordinário causaria prejuízos irreparáveis ao interesse público e à segurança de pessoas e bens;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.121.343/0001-96, estabelecida em Goiatuba/GO, para execução da reforma do telhado do CDI do Hospital Municipal, conforme especificações contidas neste instrumento e solicitado no processo administrativo nº 2026000956.

Art. 2º - O valor global da contratação é de R\$ 173.644,01 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
Goiatuba, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:62332B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA – CNPJ: 29.121.343/0001-96.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do telhado da Sala de Raio-X e da Sala de Mamografia do CDI do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 173.644,01 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:512723BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Goiatuba – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo de Credenciamento Emergencial e Temporário de Professores**, destinado à eventual contratação para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir demanda do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no Colégio Municipal São Carlos, Distrito de Marcanópolis.

Vagas: Professor de Português de Marcanópolis (01), Professor de Matemática de Marcanópolis (01) e Professor de Educação Física de Marcanópolis (01).

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Presidente Vargas, nº 490, Centro, Goiatuba – GO, no período de **26/02/2026 a 18/03/2026**, das **08h às 10h30min** e das **13h às 16h30min**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial: **www.goiatuba.go.gov.br**.

Informações: (64) 9300-5001 | sec.educacao@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, 26 de fevereiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

NALBER KENPS GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1F7E8002

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 319/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: FREDERICO RESENDE AGNOLETO, inscrita no CPF sob nº **044.069.941-06**.

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) caminhão tipo basculante (10m³/15m³).

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 319/2025, por mais 10 (dez) meses, a partir de 13/01/2026, com termino em 13/11/2026.

Goiatuba-Goiás, 13 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:294CA129

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 320/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN, inscrita no CPF sob nº 091.307.641-49

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) caminhão tipo basculante (10m³/15m³).

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 320/2025, por mais 10 (dez) meses, a partir de 13/01/2026, com termino em 13/11/2026.

Goiatuba-Goiás, 13 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:351C94B5

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 321/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: CARLINA SERPA TEIXEIRA FIRMINO, inscrita no CNPJ sob nº 32.409.263/0001-45.

OBJETO: contratação de empresa para locação de 01 (um) trator pneus agrícolas (MF 4292 ou equivalente).

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 321/2025, por mais 10 (dez) meses, a partir de 13/01/2026, com termino em 13/11/2026.

Goiatuba-Goiás, 13 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:B09FA917

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA : FREDERICO RESENDE AGNELO, inscrito no CPF nº 044.069.941-06.

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) caminhão tipo basculante, conforme termo de referência anexo.

Descrição do Objeto	Valor Mensal	Qnt. de meses	Valor Total
Caminhão tipo basculante (10m³/15m³)	R\$ 17.500,00	2	R\$ 35.000,00

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024.

O presente contrato tem como valor global a quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** dividido em duas parcelas mensais de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

Prazo de vigência: 13 de novembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 13 de novembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Do Município

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:B421628D

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA : DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN, inscrito no CPF sob nº: 091.307.641-49.

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) caminhão tipo basculante, conforme termo de referência anexo.

Descrição do Objeto	Valor Mensal	Qnt. de meses	Valor Total
Caminhão tipo basculante (10m³/15m³)	R\$ 17.500,00	2	R\$ 35.000,00

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024.

O presente contrato tem como valor global a quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** dividido em duas parcelas mensais de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

Prazo de vigência: 13 de novembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 13 de novembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Do Município

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:98F157A5

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA : CARLINA SERPA TEIXEIRA FIRMINO, inscrita no CNPJ sob nº: 32.409.263/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator pneus agrícolas, conforme termo de referência anexo, Tabela abaixo e Orçamento de preço apresentado:

Descrição do Objeto	Valor Mensal	Qnt. de meses	Valor Total
Trator penus agrícola (MF 4292 ou equivalente)	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024.

O presente contrato tem como valor global a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** dividido em duas parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Prazo de vigência: 13 de novembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 13 de novembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B0FB6A62

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2026002453, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20260020 – PE070-2025-SRP, da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2026002453, que vislumbra a contratação da empresa **VIARAPIDA AUTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.428.170/0001-51**, com sede na Av. Segunda Avenida, s/n, Quadra 01B, Lote 048E, Edifício Montreal Office, Sala 1014, Cond. Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-605, cujo objetivo é contratação de empresa para aquisição de aquisição de 1 (um) Veículo tipo camionete, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, cabine dupla, tração 4x4 de no mínimo 170 CV, cor branca, capacidade de carga mínimo de 1.000 kg e demais especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a aquisição do veículo se faz necessária, tendo em vista que a Administração Municipal busca solucionar a ausência de veículo adequado para atender às demandas administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito, especialmente no que se refere aos deslocamentos oficiais que exigem segurança, confiabilidade, conforto e capacidade de trafegar em diferentes tipos de vias, inclusive em estradas vicinais e não pavimentadas.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 20260020 – PE070-2025-SRP, da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária:

02.0202.04.122.0052.1901.449052

OBRAS INSTAL. EQUIP. E VEICULO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Ata de Registro de Preços nº 20260020 – PE070-2025-SRP, da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA, com o fim de contratar a empresa:

VIARAPIDA AUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **58.428.170/0001-51**, com sede na Av. Segunda Avenida, s/n, Quadra 01B, Lote 048E, Edifício Montreal Office, Sala 1014, Cond. Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-605, neste ato representada por **ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, com o valor total da contratação de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Goiatuba-GO, 24 de fevereiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F62585B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO
Nº 2439/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar às **08:05 horas do dia 11 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,

tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO 202400010010209 e EMENDA Nº 630. Entrega das propostas: a partir de 27/02/2026 às 08:00 hs**, Informações: A integrado edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alve de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, <https://pnc.p.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás/GO, 25 de fevereiro de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9CE89605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 027/2026 - AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 027/2026**, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa, chocolate ao leite 200g 1ª linha, (isento de gordura Hidrogenada). Descrição do produto: chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, peças pesando 200 gramas; elaborado com matéria prima selecionada, proporcionando uma textura suave. Ingredientes: açúcar, leite em pó desnatado, manteiga de cacau, massa de cacau, permeado de soro leite em pó, sal, emulsificante de lecitina de soja, poliglicerol pocriricinoleato e aroma sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Contém lactose, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:1B0F2761

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 035/2026 - AQUISIÇÃO DE FUSOR PARA IMPRESSORA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 035/2026**, referente a aquisição de fusor para impressora RICOH, compatíveis com os modelos IM430, IM350F, P501 e P502, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:C7AC9CD0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2026 - PAPELARIA DINAN
LTDA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: aquisição de fusor para impressora RICOH, compatíveis com os modelos IM430, IM350F, P501 e P502, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.054,56 (sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.17 - Fonte 101.

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x PAPELARIA DINAN LTDA.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:B102CE72

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 - DIANJU
ALIMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa, chocolate ao leite 200g 1ª linha, (isento de gordura Hidrogenada). Descrição do produto: chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, peças pesando 200 gramas; elaborado com matéria prima selecionada, proporcionando uma textura suave. Ingredientes: açúcar, leite em pó desnatado, manteiga de cacau, massa de cacau, permeado de soro leite em pó, sal, emulsificante de lecitina de soja, poliglicerol pocirricinoleato e aroma sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Contém lactose, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.123,20 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.32.00 – Fonte: 101.

11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.30.16 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x DIANJU ALIMENTOS LTDA.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:08097BE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 016/2026 - OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes, decorrente do processo nº 202500005012361, emenda 665 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 21.768,10 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 26/02/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 22.XXX.XXX/0001-03.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:7EAFD592

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 017/2026 - SENA E PRATES LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X SENA E PRATES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes, decorrente do processo nº 202500005012361, emenda 665 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 26/02/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: SENA E PRATES LTDA, no CNPJ sob nº 47.XXX.XXX/0001-24.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:A2995C47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 018/2026 - JWR MOVEIS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X JWR MOVEIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes, decorrente do processo nº 202500005012361, emenda 665 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 26/02/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: JWR MOVEIS LTDA, no CNPJ sob nº 63.531.583/0001-05.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:B3B5A724

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 019/2026 - BUENO PRADO
EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes, decorrente do processo nº 202500005012361, emenda 665 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 18.781,76 (Dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 26/02/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no CNPJ sob nº 63.XXX.XXX/0001-46.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:F675D8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 037/2026 - SACO DE LIXO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa Emergencial Nº 037/2026**, referente a aquisição de saco de lixo 150 (cento e cinquenta) litros reforçado de polipropileno (90x105x0,12mm), pacote com 100 (cem) unidades, fardo deverá conter no mínimo 12kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:33848495

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2026 - RD SOARES
RESPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2636/2026

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2026

Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2636/2026 e dispensa emergencial nº 037/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas **RD SOARES RESPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-59**, para aquisição de saco de lixo 150 (cento e cinquenta) litros reforçado de polipropileno (90x105x0,12mm), pacote com 100 (cem) unidades, fardo deverá conter no mínimo 12kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, pelo valor global de **R\$ 8.877,60 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:700071F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO nº 001/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Fundo Municipal de Assistência Social, Hidrolândia-Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 03/03 a 10/03/2026, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal, em sua sede, situada na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do Cargos de psicólogo, supervisor, costureira facilitador de oficinas, coordenador de Técnico, orientador social, cuidador de idoso, para suprir necessidade de excepcional de interesse público para o ano de 2026. Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:C6DA9B0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**, torna público, que será realizado no **dia 13 de março de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**, tipo menor preço por global, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO ANUAL DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara – GO, 25 de fevereiro de 2026

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lindomar José de Oliveira

Código Identificador:9582E74D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 2523/2026

O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia - FME, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, as empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 004/2026 - FME**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LUSIA MARIA NUNES AMUY"**. **RESSALTO QUE O RECURSO É PROVENIENTE DO PLANO DE TRABALHO ESTADUAL COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 880.41/2024 DO PROCESSO Nº 202500005013365 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 385/2025 COM CONTRAPARTIDA DO**

MUNICÍPIO, resultado e extratos dos contratos: **Contrato de Fornecimento nº 003/2026 – FME**, foi a empresa: **BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 63.659.975/0001-46, valor de **R\$ 4.198,00**. **Contrato de Fornecimento nº 004/2026 – FME**, foi a empresa: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 47.872.424/0001-00, valor de **R\$ 2.800,00**. **Contrato de Fornecimento nº 005/2026 – FME**, foi a empresa: **COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ nº 61.548.834/0001-20, valor de **R\$ 523,00**. **Contrato de Fornecimento nº 006/2026 – FME**, foi a empresa: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, valor de **R\$ 995,00**. **Contrato de Fornecimento nº 007/2026 – FME**, foi a empresa: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.730.553/0001-49, valor de **R\$ 5.390,00**. **Contrato de Fornecimento nº 008/2026 – FME**, foi a empresa: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 29.153.321/0001-08, valor de **R\$ 4.209,00**. **Contrato de Fornecimento nº 009/2026 – FME**, foi a empresa: **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 25.040.889/0001-61, valor de **R\$ 4.474,00**. **Contrato de Fornecimento nº 010/2026 – FME**, foi a empresa: **V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.752.343/0001-80, valor de **R\$ 3.454,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 25/FEVEREIRO/2026

RALIME LISLEY BEZERRA

Gestora do FME

Publicado por:

Eduardo Gouveia Dos Santos

Código Identificador:BD2758E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2026 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2026
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 002/2025 de 06 de Janeiro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 13 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 96/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 045/2026, cujo objeto perfaz a **contratação de profissional devidamente qualificado para a prestação de serviços de instrução e treinamento em artes marciais, na modalidade Taekwondo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiará – GO**. Registra-se que o Departamento de Compras em cumprimento ao artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se dos parâmetros dispostos no citado diploma normativo, definiu o valor estimado da contratação, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou entre os dias de 13 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais

de eventuais interessados através do e-mail **licita@indiara.go.gov.br**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas.

DA PROPOSTA RECEBIDA**I – Empresa: ROBERVAL FAGUNDES****CNPJ: 28.619.563/0001-81****Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).****DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR**

Com base na proposta apurada na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

I – Empresa: ROBERVAL FAGUNDES**CNPJ: 28.619.563/0001-81****ENDEREÇO:** Rua Josino Rodrigues de Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, no município de Indiará-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS/SEMANAIS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO EM ARTES MARCIAIS, NA MODALIDADE TAEKWONDO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GO.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 42.000,00

Após encerramento da Dispensa de Licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 24 dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA

Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:1B42F8A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/2026

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ROBERVAL FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81, com sede na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiará Go, representada por ROBERVAL FAGUNDES, portador do CPF nº 851.846.671-72, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de profissional devidamente qualificado para a prestação de serviços de instrução e treinamento em artes marciais, na modalidade Taekwondo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiará – GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 25 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:5D57AA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2026**

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **62.027.523 PEDRO JUNIOR ALVES GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.027.523/0001-89, com sede na Rua Josino Rodrigues, Nº 22, Q. V L. 05, Setor Alto da Primavera, no município de Indiará-GO, neste ato representado por PEDRO JUNIOR ALVES GUIMARAES, portador do CPF sob nº 754.115.471-72, no valor global de **R\$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**, cujo objeto é a **contratação de profissional especializado para prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos do Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Séries A, B e Sub-15) e do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categoria Master, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiará-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 25 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:12E2C607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
2.066/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
2.066/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 40.221.630/0001-00**, com endereço à Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3699, Quadra 118, Lote 10, Parque Oeste Industrial – CEP: 74.375-400 - Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Alteração de dotação Orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 990/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 39/2025, referente ao Pregão Presencial nº 004/2025, realizada pelo Município de Santa Rosa-GO. **OBJETO: Alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.19.** **Ficha:** 286. **Fonte:** 102/107/202/207. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026.

Indiará – Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:749FA3AF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2025**

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade da contratação para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Contratado: **ULTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:0E9EA1D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2023**

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 3 (três) meses, com início em 01/01/2026 até 31/03/2026, visando assegurar a continuidade da contratação para prestação de serviços de cerimonial para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Contratado: **SEBASTIÃO LUIZ REZENDE**

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:8D337337

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 477522026**

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ nº 32.467.800/0001-03, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo 142/2026 de Dispensa de Licitação na

modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa de ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS-FAES para o ano de 2026, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:6192DBE5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 04/2026**

ATO AVISO DE LICITAÇÃO.

ATO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025.

Extrato de Atas do pregão: 43.601.803 LEONARDO JOSE GOMES SOUSA, CNPJ sob o nº 43.601.803/0001-04, ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 50.670.493/0001-45, ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob o nº 58.708.315/0001-78, ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 54.886.990/0001-36, AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.312.216/0001-18, COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 48.428.150/0001-27, EMPORIO IMPERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 42.027.596/0001-63, EMPORIO MG LTDA ME, CNPJ sob o nº 49.936.708/0001-48, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.993.720/0001-21, HLR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 60.852.726/0001-84, PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI, CNPJ sob o nº 21.036.937/0001-97, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.209.943/0001-48, VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA – ME, CNPJ sob o nº 37.269.354/0001-46.

Inhumas/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:7C4360B9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47625/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47625/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil).

Publicado por:

Wanessa Silva Mendonca Lourenco

Código Identificador:B8782CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47626/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.686.636/0001-19, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47626/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.133,00 (Três mil cento e trinta e três).

Publicado por:

Wanessa Silva Mendonca Lourenco

Código Identificador:55D06935

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47627/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47627/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1512,00 (Mil quinhentos e doze).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C99D5195

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47628/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47628/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 7938,00 (Sete mil novecentos e trinta e oito).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:E8977E73

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47630/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47630/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil cento e quatrocentos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:7DDC9F70

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47632/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47632/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil cento e quatrocentos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:EC988AC3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47634/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47634/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 531,60 (Quinhentos e trinta e um e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:3C6FFA2A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47639/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47639/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3987,00 (Três mil novecentos e oitenta e sete).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F109A81D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47743/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47743/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 24.043,03 (Vinte e quatro mil e quarenta e três reais e três centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:ACB2EF61

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47744/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47744/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 23.704,93 (Vinte e três mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:EF09DE43

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47745/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47745/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 11.220,19 (Onze mil duzentos e vinte reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F765E586

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 242/2026, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **50.568.513/0001-71**, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de motor para portão elétrico. Conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:40D416BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47655/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ Nº 10.492.871/0001-23, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47655/2026 no valor de R\$ 187,60, acostado aos autos. Inhumas, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A095B24A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47662/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº 41.500.407/0001-65, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47662/2026 no valor de R\$ 5.288,30, acostado aos autos. Inhumas, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:35DB26B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47666/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47666/2026 no valor de R\$ 14.226,00, acostado aos autos. Inhumas, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3CB87170

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47715/2026**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47715/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com M TESTA ATACADO LTDA : 463044.418/0001-03. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 018/2025. Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município. 47715/2026 no valor de R\$ 125,00 acostado aos autos. Inhumas 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:34D61C26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47717/2026**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47717/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI. CNPJ: 28.387.424/0001-70 . Oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 018/2025. Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município. 47717/2026 no valor de R\$ 560,000 acostado aos autos. Inhumas 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A34F0B55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47720/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47720/2026 no valor de R\$ 849,70, acostado aos autos. Inhumas, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8727AE9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47724/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº

51.740.794/0001-60, oriunda do Pregão eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47724/2026 no valor de R\$ 994,50, acostado aos autos. Inhumas, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:228127ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47749/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICACAO LTDA, CNPJ 13.547.230/0001-17 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47749/2026 no valor de R\$ 300,00, acostado aos autos. Inhumas, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F60C106F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47761/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 242/2026, através da sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.568.513/0001-71, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de motor para portão elétrico. Conforme o informado através da ordem de fornecimento 47761/2026, acostado aos autos. Inhumas, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2610AFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47758/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: ELÉTRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: 12.075.876/0001-86;
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção de máquina de corte.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2487/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R\$ 3.307,34 (três mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2026.
Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:372D1A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47759/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: ELÉTRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: 12.075.876/0001-86;
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção de máquina de corte.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2487/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 150,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos);

Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2026.

Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:EA6BA923

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 045/2026**

PORTARIA Nº 045/2026

Dispõe sobre a proibição de concessão de diárias para viagens com finalidade político-partidária no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias constitui verba de natureza indenizatória destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício regular das funções institucionais do agente público;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos para custear viagens com finalidade político-partidária caracteriza desvio de finalidade e afronta direta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo TCMGO, especialmente no Acórdão nº 03951/19, Processo nº 15512/18, Rel. Cons. Francisco José Ramos, julgado em 22/05/2019, no sentido de que diárias não podem ser concedidas ou utilizadas para atividades estranhas ao interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias exige comprovação efetiva da viagem e demonstração inequívoca de que a atividade realizada está diretamente relacionada às atribuições legislativas ou administrativas do agente público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica expressamente vedada a concessão de diárias a agentes públicos do Poder Legislativo Municipal para viagens ou deslocamentos que envolvam, direta ou indiretamente, atividades de natureza político-partidária, especialmente em período eleitoral.

Art. 2º - Considera-se finalidade político-partidária, para os fins desta Portaria, toda atividade relacionada à promoção de partidos políticos, pré-candidatos ou candidatos, filiações partidárias, encontros internos de agremiações, congressos partidários, eventos de formação político-partidária ou quaisquer atos estranhos às funções institucionais do Poder Legislativo.

Art. 3º - A concessão de diárias, no âmbito da Câmara Municipal, restringir-se-á, exclusivamente, à participação em cursos, congressos, seminários, reuniões de representação, simpósios, encontros técnicos ou eventos congêneres, desde que haja correlação direta e inequívoca com as atribuições legislativas ou administrativas da Casa.

I - Ao Presidente da Câmara Municipal, quando em missão oficial de representação institucional do Poder Legislativo, destinada ao tratamento de matérias de relevante interesse público do Município, devidamente justificadas, motivadas e formalmente autorizadas;

II - Aos Presidentes das Comissões Permanentes, quando o deslocamento tiver por finalidade o acompanhamento, a discussão ou o encaminhamento de matérias diretamente vinculadas às competências regimentais da respectiva Comissão, condicionada à demonstração de pertinência temática objetiva e à comprovação do interesse público.

§1º - As atividades previstas neste artigo dependerão de autorização prévia e expressa da Mesa Diretora ou do Presidente da Câmara, conforme a competência administrativa aplicável ao caso concreto.

§2º - É terminantemente vedada a concessão de diárias para participação, ainda que sob a denominação de visita institucional, em agendas que ostentem natureza político-eleitoral, promocional ou que importem apoio, direto ou indireto, a candidatura, partido político ou agente político, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a concessão de diárias, especialmente em período eleitoral, para:

I - Participação, visitação ou comparecimento a eventos, reuniões ou atividades de natureza político-partidária, nos termos do art. 2º desta Portaria;

II - Visitação institucional a gabinetes de Deputados Federais, Deputados Estaduais, Senadores, bem como a órgãos da administração pública direta ou indireta, ainda que sob alegação de interesse institucional, quando não houver vínculo direto, objetivo e comprovado com a função legislativa municipal;

III - Agendas com caráter promocional, eleitoral ou de apoio político, ainda que disfarçadas sob a forma de visitas técnicas ou institucionais;

IV - Quaisquer deslocamentos que não resultem em benefício público mensurável, comprovável e formalmente documentado.

Art. 5º - A concessão ou o recebimento de diárias em desacordo com esta Portaria implicará responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral ao erário.

Art. 6º - Compete à unidade administrativa responsável pela concessão de diárias realizar análise rigorosa da documentação, reforçando os mecanismos de controle, transparência e fiscalização, especialmente em período eleitoral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 1.043/2025, de 04/12/2025.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:0AA5A165

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI PORTARIA 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

Concede férias a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido 20 (dias) de férias para servidora do quadro comissionado **Nayanne de Souza Curã**, a contar desta data, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de Fevereiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:B12E1C47

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002401, Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2025**, Ata de Registro de preço 05/2025 publica o **EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE”**, com a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **15.453.449/0001-82**, com sede na Rua Úrsula Paulino, 2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte-MG, Cep 30.580-353 neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. Andréa Maria de Souza Gontijo, CPF nº XXX.568.XXX-87, com endereço à Rua Belmonte, 70, Bairro Vila Castela, Nova Lima-MG, Cep 34.007-094, totalizando o Valor Total Estimado de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Contratante

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:2BD9A7E9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 760/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA CIVIL NO EVENTO CARNA FEST FOLIA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 760/2026, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Civil no evento Carna Fest Folia 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o convênio nº 027/2025 que foi celebrado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-GO) e o município de Ipameri;

CONSIDERANDO que o que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão pagos através do banco de horas conforme prevê o convênio supracitado;

CONSIDERANDO que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é no importe de R\$ 5.560,90 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), de acordo com o ofício de nº 016/2026 demonstrando a escala de

serviços da lavra do Delegado de Polícia Diogo Andrade Ferreira, conforme processo administrativo nº.: 2026004098;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLÍCIA CIVIL** no Evento Carna Fest Folia 2026 nos termos do Convênio nº.: 027/2025, conforme processo administrativo nº 2026004098.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ **5.560,90** (Cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B41FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 761/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 761/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.º JOAO ANTONIO INACIO DA COSTA**, matrícula funcional nº.: **104.826**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2025 a 09/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004104.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92B0C8A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 762/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 747/2026 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 762/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria de nº **747/2026** “Prorrogação de Licença por Interesse Particular ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando a solicitação emitida pelo departamento de recursos humanos pedindo a retificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **747/2026** “Prorrogação de Licença por Interesse Particular ao servidor que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder, a pedido da servidora, **Sr.ª: ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.491**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Prorrogação de Licença por Interesse Particular** pelo período de (um) 01 ano, a partir de **11/02/2026**, conforme processo administrativo 2026003265”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C3C8612

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 763/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 729/2026 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 763/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria de nº **729/2026** que “Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **729/2026** que “Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.ª CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS**, matrícula funcional nº.: **000.903**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/10/2022 a 24/02/2026**, conforme processo administrativo nº 2026003047.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93EC6EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA 001 / 2026

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 21506/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **SECULUS ENGENHARIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.724.646/0001-61** com o respectivo valor **ESTIMADO** de R\$741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais); OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, incluindo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, transporte, execução de fundações, estrutura metálica, cobertura, instalações elétricas, drenagem, pintura, pavimentação esportiva e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento das estruturas. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: R\$741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais). Iporá, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:773F4960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 31/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: AGIL GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para representação de serviços em saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 18 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0FCCF859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 515/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI

OBJETO: prestação de serviço médico especialista ambulatório/consultas cirurgião geral.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:90EFA9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 526/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 526/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI

OBJETO: prestação de serviço médico plantão sobreaviso de 12 hs - cirurgião geral - hospital municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:272E6AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 577/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 577/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JR LEMES CANDIDO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, médico plantão sobreaviso de 12hrs – anestesiologia – HML.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. prestação de serviços de saúde complementar, médico plantão sobreaviso de 12hrs – anestesiologia – HML.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 29 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:6C49DECA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026/SRP**

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 02/2026-Proc.219/2026, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo automotor, automóvel de passeio (SUV), 0 km, com ar, direção, vidros e travas, ano e modelo de fabricação no mínimo 2026/2027 para o Gabinete da Prefeitura do Município de Israelândia, Estado de Goiás. A sessão pública será no dia 09/03/2026 às 09h:00min (8 dias úteis para bens e serviços, art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei 14.133/21) na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175. Israelândia/GO, 23 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Valdivino Otavio Silva Neto

Código Identificador:708EFFB1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 71/2026**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 71/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AR CONDICIONADO conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:DA9B55ED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 72/2026**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 72/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM CFVT. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:1077B024

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 73/2026**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 073/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2026, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:07CF72D2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 74/2026**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 074/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CFTV, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:DD5669FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 70/2026**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 070/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 25 de fevereiro de 2026 até às 08h00min do dia 03 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para prestação de SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CFTV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2026, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 25 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:D0D865CC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO AO
CONTRATO 039/2026**

CONTRATO: Nº 039/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: CENTRO PSICOTERAPEUTICO ESPERANCA VIVA EIRELI

CNPJ Nº: 11.470.232/0002-00

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (POR INTERNAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O SR. WELLINGTON LIMA BORGES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itajá-GO, 25 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:467A2DE7

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO
CONTRATO 037/2026**

CONTRATO: Nº 037/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: CENTRO PSICOTERAPEUTICO ESPERANCA VIVA EIRELI

CNPJ Nº: 11.470.232/0002-00

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (POR INTERNAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O SR. WANDER DE SOUZA COSTA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA

12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itajá-GO, 25 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:71AB8C0E

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO
CONTRATO 038/2026**

CONTRATO: Nº 038/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: CENTRO PSICOTERAPEUTICO ESPERANCA VIVA EIRELI

CNPJ Nº: 11.470.232/0002-00

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (POR INTERNAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O SR. GIVANILDO SILVA BAEZ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itajá-GO, 25 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:DF177E9B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2026**

PORTARIA Nº 274/2026 EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Revogar Portaria nº 1567/2025 de 01 de dezembro de 2025 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 1567/2025 de 01 de Dezembro de 2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:BACCD4A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026**

PORTARIA Nº 285/2026 LAGOA SANTA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica o(a) Servidor(a) Público(a) **ROGÉRIO PAULINO**, inscrito(a) no Matrícula nº 980, DESIGNADO(A) para exercer a Função Gratificada de Nível II, constante do inciso I do artigo 65-A, da Lei Complementar nº 005/2012 alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 032/2022.

II - Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que tome as providências legais, para incluir no cadastro do(a) servidor(a) o exercício da Função Gratificada, incluindo também na folha de pagamento.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:0F4CBEA5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ISABELLA ADM**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – **62.317.749 ISABELLA CARVALHO FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.317.749/0001-14**, estabelecida na **RUA JATAI**, Nº 26 SETOR CENTRAL, na cidade de **ITARUMA**, Estado de Goiás, representada pelo sócio/proprietário **ISABELLA CARVALHO FREITAS**, CPF: 712.038.051-60, residente e domiciliada na Rua JATAI, N26, SETOR CENTRAL, ITARUMA Goiás;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviço de propaganda volante, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:06BC4D1D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ISABELLA ADM**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2026

CONTRATO ADM Nº 040/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
62.317.749 ISABELLA CARVALHO FREITAS CNPJ: 62.317.749/0001-14	ADM nº 040/2026	R\$ 30.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2026

Vigência dos Contratos: 02/02/2026 À 31/12/2026

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.

62.317.749 ISABELLA CARVALHO FREITAS – pela Contratada.

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:5FF609DD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2026**

PORTARIA Nº 244/2026 LAGOA SANTA-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretário **VALDEIR REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 537**, no valor **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de fevereiro de 2026**, para participar do curso de **ICMS ECOLÓGICO – CRITÉRIOS, PRAZOS E ESTRATÉGIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – SEMAD/GO, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. 3º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 400,00). -

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:06F3EB78

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026**

PORTARIA Nº 245/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 19 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1351D38E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026**

PORTARIA Nº 246/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 19 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:236D92D1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026**

PORTARIA Nº 247/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 13 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:88A4E5F7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026**

PORTARIA Nº 248/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 19 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:45486C70

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026**

PORTARIA Nº 249/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 13 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:585D4A69

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026**

PORTARIA Nº 250/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no período de 13 a 14 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9F3A6873

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026**

PORTARIA Nº 251/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no período de 14 a 15 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3F53A821

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026**

PORTARIA Nº 252/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 17 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:FB5C02A8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026**

PORTARIA Nº 253/2026 LAGOA SANTA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 18 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AC46D5F6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026**

PORTARIA Nº 254/2026 LAGOA SANTA-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 31 de janeiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1031CF49

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026**

PORTARIA Nº 255/2026 LAGOA SANTA-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5D43801C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026**

PORTARIA Nº 256/2026 LAGOA SANTA-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4167C2AD

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 210**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção em ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:3B1DD936

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 208**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
- b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do

transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:8E53012C

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 212**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
- b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção em ar condicionado destinados a escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:4D6D6588

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 213**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº

s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
 b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:D9C17E53

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO EDER FME**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. **EDER ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1831881 SEJUSP/MS, e do CPF nº 042.771.331-50, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, s/n, QD 18, LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;
 b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:85905B75

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO JOAO AGNO FME**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. **JOÃO AGNO MENDES JUNIOR**, brasileiro, inscrita da CI RG nº 001.771.025 SEJSP/MS, e do CPF nº 027.248.681-70, residente e domiciliada na Rua Joana Barbosa de Souza, QD 61 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de professora de apoio.
 b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de professor de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:F0D1694C

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO EDER FME**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026
CONTRATO FME Nº 021/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDER ALVES DE SOUZA CPF nº 042.771.331-50	FME Nº: 021/2026	R\$ 33.000,00

Assinatura do contrato: 02/02/2026

Vigência dos Contratos: 02/02/2026 à 31/12/2026

Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME. Eder Alves de Souza – Pelo Contratado.

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:837E50C4

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO JOAO AGNO FME**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 49.445.230/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JOÃO AGNO MENDES JUNIOR CPF nº 027.248.681-70	FME nº 022/2026	R\$ 28.600,00

Assinatura do Contrato: 02/02/2026

Vigência dos Contratos: 02/02/2026 À 31/12/2026

Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. João Agno Mendes Junior – pela Contratada.

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:A6D92DD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 190****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,****CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.****GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:09ABB688**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 209****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,****CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **PAULA DIAS CALDAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.371.321/0001-03**, estabelecida na **R ISAIAS CANDIDO BARBOSA**, nº 745, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médica destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.****GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:1EDA5A68**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação, dos serviços técnicos especializados elaboração de anteprojeto de engenharia para a realização de estudos topográficos e estudos de tráfego da rodovia GO-188, necessários a elaboração de relatório preliminar, documentação para DUP, estudos hidrológicos, projeto geométrico com equipe fixa de engenharia para desenvolvimento dos estudos e projetos da rodovia GO -188 no trecho entroncamento BR-070 até Registro do Araguaia, localizado na região leste de Goiás. O trecho a ser estudado possui uma extensão aproximada de 17,5 quilômetros, iniciando-se na rodovia BR-070 no Distrito de Ponte Alta do Araguaia e finalizando na área urbanizada de Registro do Araguaia.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolo diretamente na sede do município até às 17h:00min do dia 03 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:C31307F8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público com critério de julgamento

MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviços de Engenharia Agrônômica junto a fim de realizar o levantamento técnico dos preços de terras no Município de Montes Claros de Goiás – GO para fins de apuração do Valor da Terra Nua por hectare – VTN, utilizados como arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 2026, de acordo com a instrução Normativa da Receita Federal IN nº 1877/2019, valores este apurados, através de profissional legalmente habilitado com inscrição no CREA/CONFEA, com a respectiva Anotação Responsabilidade Técnica (ART), bem como apresentação junto a Secretaria de Finanças deste Município através de laudo dos novos valores, conforme solicitação efetivada no ofício pela Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento até 30 de abril de 2025

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 3 de março de 2026. Ou protocolado na sede do município.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:692E642E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço realização de laudo com elaboração de programas de proteção radiológica, controle de qualidade, teste de fuga de cabeçote de aparelho de RAIÓ-X e controle de qualidade de epis e equipamentos de radiologia do hospital municipal.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 03 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:262842BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata do Edital de Dispensa de Licitação

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente Edital de Dispensa de Licitação, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 11/02/2026. Edição 355. Com Código identificador: F7410F1A.

ONDE SE LÊ: PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO, até 31 de dezembro de 2026

LEIA-SE: PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO, até 19 de fevereiro de 2026

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0350AAEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 702/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro da RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI ANO/MODELO: 2025/2026 PLACA: RFK-2G89 utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 3 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:CE3E4657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	44/2026.
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Locador:	PASSO A PASSO MAMAE LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 26.391.949/0001-53
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de curso presencial de Capacitação da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária de Saúde – ESF e do Hospital Municipal.
Valor Global:	R\$10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	De 13/02/2026 até 13/05/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.301.1004.2052.339039.48 16.1622.10.302.1004.2056.339039.48
Data da publicação:	25/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:37972813

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 208/2026 - FMS**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	208/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	PASSO A PASSO MAMAE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.391.949/0001-53
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de curso presencial de Capacitação da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária de Saúde - ESF e do Hospital Municipal.
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Publicação	25/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:01245DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 14/2025**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 14/2025**

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 01, Vera Cruz, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025, cujo objeto é **aquisição de gás de cozinha GLP (13K e 45K) e**

combustíveis (diesel S500, diesel S10, etanol hidratado e gasolina comum) visando atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos dos Fundos Municipais de Montividiu-GO, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/02/2026, Edição 3564, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025 [...]

Leia-se:

[...] EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 25 de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:811637DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 51/2025**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 51/2025**

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 01, Vera Cruz, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos e maquinários,** publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/02/2026, Edição 3564, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2025 [...]

Leia-se:

[...] EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 25 de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:5AE9C49B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	555/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
Número do Contrato:	47/2026
Contratante:	O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.
Contratada:	SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75, com sede na Rua 111, nº 44, Qd. F-35, Lt. 06, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto:	Contratação de empresa de construção civil especializada para a execução de calçamento em piso intertravado e meio fios pré-fabricados, conforme projeto apresentado e normas Técnicas correspondentes ao projeto.
Valor Global:	R\$ 371.300,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
Prazo de vigência	02 (DOIS) MESES, conforme Cronograma Físico-Financeiro, iniciando-se a partir da assinatura.
Data de assinatura	24/02/2026
Forma de Pagamento:	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital e que será quitado no prazo de 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:	Poder Executivo - 10.1022.15.452.1322. 2030.449051.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:C7999EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2023 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente ao Contrato nº 215/2023, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Gyn Comercial E Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.286.856/0001-80, denominada CONTRATADA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e manutenções de veículos e maquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Montividiu-GO.

Justificativa: A transferência de gestão do Contrato nº 215/2023, firmado com a empresa Gyn Comercial E Atacadista Ltda, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, em razão da separação administrativa entre as Secretarias, conforme a reestruturação organizacional do Município.

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Validade do Termo de Apostilamento: 22/11/2025 a 22/11/2026.

Montividiu, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:EA854733

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU DO NORTE
Contratado:	ELISAMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especial para o exercício da advocacia relacionada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal:	ARTIGO 74, III, "C" da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Quant. de Parcelas:	11 (onze) parcelas consecutivas
Valor de Parcela	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma.
Dotação:	14.01.08.244.0125.2.028 Ficha: 563 / Fonte: 100 / Sub elemento 05.
Data da assinatura:	19 de fevereiro de 2026
Prazo de vigência:	19/02/2026 a 31/12/2026
Processo	988/2026

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Montividiu do Norte/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu do Norte-GO, aos 19 do mês de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:39B5F070

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1538/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratada: NACIONAL COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS LTDA.

VALOR R\$ 6.829,00 (Seis mil e oitocentos e vinte e nove reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:AD71DAF4

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1545/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria de Agricultura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DOS PNEUS DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E CARRETA AGRÍCOLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

contratada: MEGA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.

VALOR R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:60C1BF8E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1546/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DOS PNEUS DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA OOC-8624, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

contratada: MEGA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.

VALOR R\$ 6.369,16 (Seis mil trezentos e sessenta e nove reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BAEECFCE

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1544/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DOS PNEUS DA PATROL CATERPILLAR 120K, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

contratada: MEGA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.

VALOR R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:324F5DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Assistência Social, por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para confecção de camisetas e calças de capoeira para ser usado como uniforme dos participantes do Projeto Capoeira Social, que desenvolve o trabalho com as crianças e jovens de baixa renda, reeducando, no intuito de regatar esses jovens dentro do Programa do serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico. Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:94CDFCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para atender as demandas da administração, na confecção de móveis sob medida, reparos e manutenção em portas de prédios públicos, utensílios para uso do município, e também desmontagem e montagem de moveis quando necessário.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:2A17CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 500 (quinhentos) lembrancinhas - Kits manicure, contendo 07 peças em estojo de couro sintético em cada kit. Sendo: dois cortadores de unhas, tesoura, lixa, pinça, empurrador de cutícula e espátula para ouvido. Parte interna de TNT com suporte de couro sintético para fixar as peças, com largura: 6,7 cm e comprimento: 10,7 cm para serem entregues as mulheres mossamedinas que serão homenageadas em um evento especial para o DIA DA MULHER, no dia 06 de março de 2026, na Praça Damiana da Cunha.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:8E6C966A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor

preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de apresentação artística-show ao vivo, para as festividades em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER que acontecerá no dia 06 de março de 2026, na Praça Damiana da Cunha, na oportunidade será entregue lembrancinhas, palestras e homenagens a todas as mulheres de Mossâmedes.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:36868BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para manutenção corretiva nos telhados, nas partes estruturais, nas instalações hidráulicas, vem por meio deste solicitar a contratação de empresa para serviço de manutenção e reparos nos prédios visando garantir a segurança, o bom funcionamento das instalações e a preservação do patrimônio público. Proporcionando maior eficiência na execução dos serviços e redução de risco relacionando a estrutura e aos usuários dos prédios.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO

<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:D36279D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para recapagem de pneus das máquinas e caminhões da Prefeitura justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos prestados à população. Os veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal utilizados em atividades como manutenção de vias urbanas e rurais, coleta de resíduos, transporte de materiais, obras públicas e apoio à agricultura — operam em

condições severas, com desgaste intenso e constante dos pneus. A recapagem surge como alternativa técnica e economicamente viável, pois permite o reaproveitamento da carcaça do pneu, desde que em boas condições, proporcionando redução significativa de custos em comparação à aquisição de pneus novos. Além da economicidade, a contratação de empresa especializada assegura que o serviço seja realizado conforme normas técnicas de segurança e qualidade, utilizando materiais adequados e processos certificados, garantindo maior durabilidade, desempenho e segurança operacional dos veículos. A execução por empresa qualificada reduz riscos de falhas, acidentes e paralisações, evitando prejuízos ao erário e interrupções nos serviços essenciais.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o

que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:4E8FB354

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Senhor **LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Mutunópolis – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal,

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 5232636-24.2025.8.09.0041, que concedeu a segurança para reconhecer o direito subjetivo à nomeação da candidata aprovada, determinando sua investidura no cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho judicial que determinou a nomeação e posse no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de imposição de multa diária, em razão da inércia administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, por força de decisão judicial transitada em julgado e de cumprimento obrigatório, conforme determinado nos autos da Apelação Cível em **Mandado de Segurança nº 5232636-24.2025.8.09.0041**, a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, se apresente na Prefeitura Municipal de MUTUNÓPOLIS (GO), com endereço à Praça Central, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, MUTUNÓPOLIS (GO), CEP nº 76.540-000, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SECRETARIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
2º	HAISSA MICAEL LUIZ DE BARROS SOARES	XXX.413.451-XX

Art. 2º - Os candidatos aprovados e convocados, conforme art. 1º deverão apresentar a seguinte documentação:

CPF/CI/RG;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL;

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO(A));

RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE IDADE (SE TIVER);

PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO;

CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO S/A);

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO;

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/P F/Emitir

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;

https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL (DA CIDADE ONDE RESIDE);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL;
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>,
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

CERTIDÃO NEGATIVA DO TCM E DO TCE;
<https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf>
<https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>
 LAUDO MÉDICO - DIGITADO;
 LAUDO PSICOLÓGICO – DIGITADO E EMITIDO POR PISCÓLOGO (A)
 DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO – DIGITADO;
 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – DIGITADO;
 DECLARAÇÃO DE BENS – DIGITADO;
 DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (SE TIVER) – DIGITADO;
Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone 0800 0624993e/ou endereços eletrônicos administracao@mutunopolis.go.gov.br / rh@mutunopolis.go.gov.br.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:2EEAB634

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1039/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 06/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 18.097.936/0001-48.
CONTRATADO: IMPACTO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ sob o nº 40.875.525/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 07.08.08.244.125.2.024.3.3.90.39 - Ficha: 509/ sub 05 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 25/02/2026.
 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
 Mutunópolis-Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:4B0CA28F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026.
Processo Administrativo nº 377/2026.

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais, pessoa física e jurídica, em atendimento A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: REVALID CERTIFICAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 39.257.676/0001-09
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Nerópolis, 23 de fevereiro de 2026.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
 Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
 Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:33330437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026.
Processo Administrativo nº 777/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA
CNPJ: 31.699.138/0001-54
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
 Nerópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Fernando Rezende Costa
Código Identificador:F0E6234C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 100/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como PSICÓLOGO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 01/03/2027.

CONTRATADO: GRACIELLY BATISTA DA COSTA, CPF Nº 064.921.631-84.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
25 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:01A26F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 765/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE.

Contratadas: INSTITUTO TOP TREINAMENTO LTDA.

Valor: R\$ 10.995,00 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:77091572

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 766/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSÍMETROS INDIVIDUAL E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: RAD MED ASSESSORIA LTDA.

Valor: R\$ 1.451,52 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:713F3C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1416/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT MASTER, PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: JOSE MARIA ALVES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FA129B73

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1380/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ENTREGA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratadas: JC DISTRIBUIDORA LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A.

Valor: R\$ 30.413,50 (trinta mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:49E3D782

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1312/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Limpeza Urbana.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA.

Contratadas: JDM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Valor: R\$ 3.010,50 (três mil e dez reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C357C6F6

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1276/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO NO EVENTO ESPORTIVO, REGIONAL PRATA DA CASA 2026, JOGOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.

Contratadas: ISABELLA MEDEIROS FERREIRA.

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil reais e quatrocentos e cinquenta centavos).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:F83866CE**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 1497/2026**Interessado:** Município de Novo Brasil.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura.**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM “TONY E WANDO” E “DJ WESLEY” NO EVENTO DA “FEIRINHA DO POVO”, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.**Contratadas:** WESLEY BUENO DOS SANTOS 01894302141.**Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Novo Brasil/GO, 25 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:E1F7670D**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****ÓRGÃO INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**CONTRATADA:** JC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 006/2025, firmado com a empresa JC CONSTRUTORA LTDA, possui como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de obra de construção de uma Creche Proinfância Tipo II, Padrão FNDE, conforme proposta Novo PAC nº 26.298.002938/2023 3 processo nº 23034015598202425 proposta 2968/2024, por meio de convênio com governo federal e contrapartida do município, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processo administrativo nº 10878/2024 Concorrência Eletrônica nº 001/2024, realizada no dia 21 de janeiro de 2025.**CONTRATO Nº:** 006/2025**VIGÊNCIA:** de 26/02/2026 à 25/08/2026.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 25 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:C0BD11EA**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****PROCESSO Nº** 00030/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VINCULAÇÃO DE AVISOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ 04.217.572/0001-88. **VALOR:** R\$ 6.350,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. **DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

18.031.1002.2.001-3.3.90.39.41

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ 04.217.572/0001-88. – TERESA CORTEZ DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.**Publicado por:**

Marcelo Romero Zacarias

Código Identificador:28A3A21B**FMEB****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMEB Nº. 02/2025****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.185/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL SERVICES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE, COM DISPONIBILIDADE DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS, VELOCIDADES, HISTÓRICO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL – ÔNIBUS (RODOVIÁRIO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DURANTE 12 MESES, DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATÉ TRINDADE – GO E VICE-VERSA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.27.12.364.2006.2.213.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 129.980,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E GLOBAL SERVICES LTDA.****Publicado por:**

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:2ABB65DB**FMS****EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 02/2026****EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 02/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE**

GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ITA AVIAMENTOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 2.992,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ITA AVIAMENTOS LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:CD864AD4

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 03/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER

RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 12.061,60 (DOZE MIL E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:A62BE9FB

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 04/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.130,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:CE9DC2E6

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 05/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **R E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA**

– **DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.690,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E R E SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:95BC773B

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 06/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CABANA MAGAZINE LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 3.638,88 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E CABANA MAGAZINE LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:61AD1998

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 07/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 07/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6628/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **S K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 10.664,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E S K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:C5543EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 06/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6077/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E CAMISETAS COM PROTEÇÃO UV, CONFORME A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;

22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO

TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 3.115,70 (OITO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**; **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F5832BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026

Processo nº 61/2026 - OBJETIVO: contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os órgãos e unidades administrativas da Secretaria de Inclusão Social do município, para o período de 12 meses, no Valor estimado de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Através das Dotações Orçamentárias nº: 35.32.08.244.2025.2094.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.39; 22.23.04.122.1001.2088.3.3.90.39; ; Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3F30F918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
POSTO REI LTDA, CNPJ: 31.717.491/0001-10.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender a Frota do Município no primeiro semestre do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Período: 20 de Fevereiro de 2026 a 19 de Julho de 2026.

Valor Total: R\$ 1.662.980,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.01; Fonte: 100;

02.02.07.122.1501.2026.3.3.90.30.01; Fonte: 100;

02.07.15.452.1502.2028.3.3.90.30.01; Fonte: 100;

02.07.15.452.1502.2028.3.3.90.30.01; Fonte: 170;

02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01; Fonte: 116;

02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01; Fonte: 170;

02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01; Fonte: 100;

02.07.04.122.1501.2026.3.3.90.30.01; Fonte: 100;

02.01.04.122.0401.2002.3.3.90.30.01. Fonte: 100;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas

alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 20 de Fevereiro de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:37B0CF09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 219//2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Portaria nº. 219//2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhora **Aline Rosa de Carvalho**, CPF. 027.388.111-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrava (Portaria 002/2025), 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – placa SCI3B97, para participação de Curso – Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com as competências técnicas essenciais para conduzir os processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E0589D20

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 220//2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Portaria nº. 220//2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Ana Paula Pereira Alves**, CPF. 002.360.691-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Decreto 037/2008) respondendo também como Assessora de Comunicações e Relações Públicas, conforme Portaria 198/2026, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – placa SCI3B97, para participação de Curso – Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com as competências técnicas essenciais para conduzir os processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:23573C46

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

PORTARIA Nº. 221/2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº. 221/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Dalva Fonceca dos Santos**, CPF. 016.757.181-80, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista/Telefonista (Decreto 030/2007) e responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – placa SCI3B97, para participação de Curso – Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com as competências técnicas essenciais para conduzir os processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:80331633

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

PORTARIA Nº. 222/2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº. 222/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, **Leandra Alves Silva**, CPF. 056.372.411-04, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar (Portaria 014/2025), 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – placa SCI3B97, para participação de Curso – Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com as competências técnicas essenciais para conduzir os processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A49036A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

PORTARIA Nº. 223/2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº. 223/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes**, CPF. 181.430.388-07, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, utilizando o veículo COROLLA CROSS – placa SCI3B97, para transporte e

acompanhamento das servidoras Aline Rosa da Silva Carvalho, Dalva Fonceca dos Santos, Ana Paula Pereira Alves e Leandra Alves da Silva, onde participarão de Curso – Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com as competências técnicas essenciais para conduzir os processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8EEE374D

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **IMEX CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: **Aditar o CONTRATO nº. 099/2024, firmado em 23/09/2024, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo a Execução da Construção de um ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos, sendo autuado no protocolo de nº 8018/2025, visando o aditivo de 24,47% ao valor total, sendo R\$ 333.531,41 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).**

Dotação Orçamentária
08.122.0085.1.138-4.4.90.51.00 - Obras Instalações e Equip. Para FMAS – Obras e Instalações.

O valor Global: **R\$ 1.696.391,20 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Fevereiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:30BB112B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais de construção civil remanescente não contratada anteriormente conforme quantitativo do projeto original (cimento Portland CP II-32), destinados à fabricação e execução de blocos sextavados e meio-fio em diversas ruas e avenidas do Município de Piranhas/GO, constantes do Convênio Federal (Emenda Parlamentar nº 202492060008), conforme Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2026.**

Contratante: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Empresa Contratada: MARTINS OLIVEIRA LOCAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.223.360/0001-03. Prazo da vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027. O preço total de **R\$ 259.776,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Poder Executivo
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:26C8E603

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria 134/2026 de 13/02/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições, anteriormente previsto para encerrar em 25/02/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 26/02/2026, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal.

DATA	EVENTOS
20/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/02/2026 e 26/02/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27/02/2026	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
01/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR
01/03/2026	PERÍODO DE RECURSO
03/03/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO
03/03/2026	RESULTADO FINAL

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

Piranhas-Go, 25 de fevereiro de 2026.

THALYTA MAYARA DA SILVA SANTOS

Membro

SINARA CINCEIÇÃO SOUZA

Membro

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:68753C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

**MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
05-2026

O Fundo Municipal de Educação - GO, realizará licitação dia 12/03/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE-GO. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 25/02/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:EE3183A8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº
002/2026**

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil

**AVISO DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de: PROFESSOR DE BALÉ, PROFESSOR DE DANÇA (ZUMBA), CANTOR (FORRÓ DA MELHOR IDADE) e CANTOR(A) PARA EVENTOS DA SECRETARIA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ABERTURA: 26/02/2026; **HORÁRIO:** 08:00h;

LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
Gestor do FMAS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D21972F3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026**

Processo administrativo nº 217/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 10/2026 AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ADUBO PARA PLANTAS NPK 20-5-20 PARA USO NOS GRAMADOS DOS DOIS CAMPOS DE FUTEBOL.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE PIRACANJUBA - COAPIL

CNPJ: 02.447.928/0004-97

VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:33773E12

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 CONTRATO 13/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2026 CONTRATO 13/2026**

Processo administrativo nº 448/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 6/2026 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO.

CONTRATADO: LUCAS LEVY MOVIMENTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ: 64.482.346/0001-56

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4679FEBB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2026**

Processo administrativo nº 499/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 7/2026 AQUISIÇÃO DE CALÇA PARA CAPOEIRA PARA ENTREGA AOS ALUNOS DO PROJETO CAPOEIRA EM MOVIMENTO COMO FORMA DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES DIAS VIEIRA

CNPJ: 62.434.249/0001-62

VALOR: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:486CF7F3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2026**

Processo administrativo nº 5773/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 9/2026 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs PARA INSTALAÇÃO NA

BRINQUEDOTECA DO CEMEI PROFESSOR GERACY PEREIRA DOS SANTOS.

CONTRATADO: ARMAZEM PAUISTA EIRELI

CNPJ: 21.589.384/0001-08

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:EE1F442D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2026**

Processo administrativo nº 526/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 19/2026 AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE METAL.

CONTRATADO: LEDA MARTINS ALVES DA COSTA

CNPJ: 07.187.387/0001-86

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:39D3DC57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 CONTRATO 15**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2026 CONTRATO 15**

Processo administrativo nº 3/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 20/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATADO: FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPESSOAL LIMITADA.

CNPJ: 13.387.472/0001-90

VALOR: R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:B88F74CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 CONTRATO 16**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2026 CONTRATO 16**

Processo administrativo nº 287/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 21/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.

CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 64.757.600/0001-81

VALOR: R\$ 35.837,50 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:CDA0CDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 CONTRATO 12/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2026 CONTRATOS 12 e 13/2026**

Processo administrativo nº 6230/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 13/2026 AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS EM GERAL.

CONTRATADO: WANDERSON A DOS SANTOS

CNPJ: 41.928.509/0001-86

VALOR: R\$ 7.230,50 (sete mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: KM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 41.928.509/0001-86

VALOR: R\$ 9.754,91 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:B1E1641A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Processo Adm.: Nº 32/2026 Objeto:Registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, em favor do Município. Empresa vencedora MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14 no valor total: R\$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais); LICITTA PRODUTOS LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.236.391/0001-77 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); SYSTEM NETWORK LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.265.447/0001-67 no valor de R\$ 233.204,40 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos); valor global do procedimento licitatório R\$ 268.044,40 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais e

quarenta centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 25 de fevereiro de 2026-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva

Código Identificador:6101B426

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

Processo Adm.: Nº 319/2025 Objeto: Prorrogar a ARP 001/2025- cuja vigência será até 28 de fevereiro de 2027, tendo em vista o saldo e vantajosidade de preços, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133 em favor da empresa; SYSTEM NETWORK LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.265.447/0001-67 no valor de R\$ 282.920,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais); valor. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 25 de fevereiro de 2026-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva

Código Identificador:BAB996ED

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 026/2025**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 026/2025**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E JOELITA LINA DE ARAUJO.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes Teixeira/S/centro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: JOELITA LINA DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, inscrita no RG. 001.627.381-88 SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **001.627.381-88**, Técnica de Enfermagem inscrita no **COREN-GO 1392104-TE**, residente na Av. Castelo Branco, Q.101, Lt. 18, S/N, Vila Nova, no Município de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº **026/2025**, celebrado em **08/05/2025**, e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Técnico (a) em enfermagem – 40 hs**, oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **23 de fevereiro de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 24 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde

Distratante

JOELITA LINA DE ARAUJO

CPF sob o nº 001.627.381-88

COREN-GO 1392104-TE

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador:0A13E6BB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - ESTRUTURA PARA
EVENTOS**

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 526/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários, a fim de atender às demandas do Município de São Luiz do Norte, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão: 16/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; São Luiz do Norte - GO, 26 de fevereiro de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Marisia Santana

Código Identificador:9320D37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO - OFICINEIROS EDUCAÇÃO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação – FME de São Luiz do Norte, Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 005/2026, a partir do dia 26/02/2026, visando o credenciamento de profissionais capacitados para ministrar oficinas pedagógicas, culturais e esportivas, bem como para a prestação de serviços de oficinairo nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Luiz do Norte – GO. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; telefones: (62) 3346-6469 / (62) 3346-6317; atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte – GO, 26 de fevereiro de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marisia Santana

Código Identificador:2E5E98D3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.434**

DECRETO Nº 2.434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a considerar o Procedimento nº 6.259 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GUSTAVO MACHADO DE SOUZA, do cargo efetivo de fiscal de vigilância sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:06311BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.436**

DECRETO Nº 2.436, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 1.240, de 17 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI os seguintes membros:

I – representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Renata Pereira Gomes;
2. Suplente: Lorraine Pereira dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Marciana de Souza Oliveira Santos;
2. Suplente: Izadora Vaz da Silva.

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Alice Lina Bueno Pereira;
2. Suplente: Ana Lucia dos Santos Alves.

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

1. Titular: Irma Perpetua Socorro da Silva;
2. Suplente: Karen Cristina dos Santos Leite.

e) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

1. Titular: Gabriela Lacerda Silva Martins;
2. Suplente: Hederson Pinheiro de Andrade.

II – representantes não governamentais:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Trindade:

1. Titular: Paulo Eduardo Fonseca Soares;
2. Suplente: Eduardo da Fonseca Vieira.

b) Obras Sociais Redentoristas:

1. Titular: Daniella Lima Faria;
2. Suplente: Pedro Henrique Alves Lemes.

c) Vila São José Bento Cottolengo:

1. Titular: Lucileide Macena dos Santos;
2. Suplente: Rogério Gomes da Costa.

d) Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla:

1. Titular: Alexandre Ribeiro Castro Melo;
2. Suplente: Júlio César Oliveira Vieira.

e) Loja Maçônica Vitalino Clemente Peixoto:

1. Titular: Luiz Carlos de Moura Mariano;
2. Suplente: Erik Rodrigo Cotrim de Andrade.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do § 4º, art. 2º, da Lei nº 1.240, de 17 de abril de 2008.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Ficam revogados os decretos anteriores que dispuseram sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:2E161135

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.439, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 2.439, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora para exercer a função de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 26, da Lei nº 2.463, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Rouane Carolina Azevedo, inscrita no CPF nº 887.***.***-91, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:65BAD231

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275**

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria nº 264, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 264, de 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “(...), uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2011 a 2016, a partir de 16 de fevereiro de 2026.”

Leia-se: “(...), uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2011 a 2016 e de 2016 a 2021, a partir de 16 de fevereiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:CFE63C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI
Nº 14.133/2021) Nº 027/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI
Nº 14.133/2021) Nº 027/2026**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 027/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL DE 04 (QUATRO) SISTEMAS STARLINK MINI, FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM PLANO DE INTERNET. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO

PREFEITO. De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada **“DESERTA”**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D’Orazio.

Trindade, 25 de fevereiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E3EDFB3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS -
GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **13/03/2025 às 08:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Moraes Silva
Código Identificador:C7126868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS -
GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **13/03/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Moraes Silva
Código Identificador:449ACBB7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 001-2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n. 12.097.489/0001-40, com sede à Rua Tiradentes n 49, Centro, CEP: 76.495-0000, Nova Iguaçu de Goiás – GO, neste ato representada por sua GESTORA, Sra Cícera Martins dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, a sessão pública do **Pregão Presencial nº 001/2026**. A suspensão se dá para fins de **revisão e correção do instrumento convocatório (Edital)**, visando adequações técnicas necessárias e eventual retificação de cláusulas, garantindo a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Após a conclusão das correções, será publicada nova data para realização do certame, bem como, se necessário, a republicação do edital com as devidas alterações.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios que regem os procedimentos licitatórios e na autotutela administrativa.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Jony Lucio da Costa

Código Identificador:C5D52EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO SUSPENSÃO PP 002-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n. 12.097.489/0001-40, com sede à Rua Tiradentes n 49, Centro, CEP: 76.495-0000, Nova Iguaçu de Goiás – GO, neste ato representada por sua GESTORA, Sra Cícera Martins dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, a sessão pública do **Pregão Presencial nº 002/2026**. A suspensão se dá para fins de **revisão e correção do instrumento convocatório (Edital)**, visando adequações técnicas necessárias e eventual retificação de cláusulas, garantindo a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Após a conclusão das correções, será publicada nova data para realização do certame, bem como, se necessário, a republicação do edital com as devidas alterações.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios que regem os procedimentos licitatórios e na autotutela administrativa.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Jony Lucio da Costa

Código Identificador:46DE71B0

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE TRABALHARÃO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS/GO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderneta 14x21, 80 folhas, completa personalizada (acompanha caneta, post-it e logo do órgão)	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00
2	Mini caderneta 9x14, 50 folhas, personalizada (acompanha bloco de anotação, post-it e adesivo com logo do órgão)	50	Unidade	R\$ 10,99	R\$ 879,20
3	Canecas 300 ml, personalizadas (inclui embalagem em caixa de papel e logo do órgão)	80	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 550,00
4	Kit skin care (10 itens: nécessaire 24 x 16 x 9 cm, protetor solar 10 grama, máscara capilar 10 gramas, hidratante facial 10 gramas, hidratante labial 5 gramas, gel para área dos olhos 5 gramas, gel para os lábios 5 gramas, faixa de cabelo, tag e bis – em sachê)	50	Unidade	R\$ 19,99	R\$ 999,50
5	Garrafinha termica de água 500 ml personalizadas com logo do órgão	200	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
6	Kit costura de bolso (21 peças: agulhas, tesoura, alfinetes, botões, linha, pinça e logo)	50	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 775,00
7	pote em acrílico 50 grama com (1 bombom ou 5 minis suspiro)	100	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
8	Porta gloss com espelho 9x3 cm (personalizado com primeiro nome)	50	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	Kit chaveiro + porta cartão (com logo em um deles/inicial)	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	Tubolatas 7x5 personalizadas	50	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 14.353,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede a Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade-GO, Cep: 75.390-540, aqui representado pela Sr^a. **VIVIAN LIMA DE ASSIS**, inscrita no RG. 4354786 DGPC/GO e no CPF/MF nº 937.820.631-04; venceu no valor total de **R\$ 14.353,70 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Arenópolis-Go, em 25 de fevereiro de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Arenópolis – Goiás

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B8CDB09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 014/2025**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172**, com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72, por seus representantes legais, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 2 e 3 da Clausula segunda do presente contrato, conforme justificativa em anexo no **Processos Administrativos Nº 617/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

As especificações, as quantidades e preços contratados, de acordo com o contrato nº 014/2025, constam relacionados abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	250	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
2	25	Serv.	Serviço de locação de Montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
3	25	Serv.	Serviço de locução para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
			TOTAL		R\$ 35.000,00

Fica concedido o acréscimo quantitativo dos itens 2 e 3 de 24%, com efeito a partir da data de 23/02/2026, correspondente a:

Item	Discriminação dos Serviços no contrato	Quantidade antes do acréscimo	Quantidade Após o Acréscimo do Quantitativo de 24%	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços antes do acréscimo	Valor total dos serviços após o acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
2	Serviço de locação de Montagem de som.	25	31	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00	R\$ 17.050,00	R\$ 3.300,00
3	Serviço de locução para eventos	25	31	R\$ 150,00			

					R\$ 3.750,00	R\$ 4.650,00	R\$ 900,00
--	--	--	--	--	--------------	--------------	------------

Informo que contando com este novo acréscimo, o valor Global do Contrato passará a ser de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove Mil e Duzentos Reais), Sendo que a Secretaria de Finanças deverá fazer o empenho do acréscimo no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Deve-se observar porem as quantidades de acréscimo para cada departamento, portanto o empenho deverá ocorrer nas dotações orçamentarias do ano de 2026 conforme dados e valores a seguir:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0438 – Administração Geral

03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**

0031 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	17	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00

Diferença para empenho: R\$ 1.100,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0438 – Administração Geral

03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**

0031 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	17	Serv.	Serviço de locação para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00

Diferença para empenho: R\$ 300,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

0050 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	7	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00

Diferença para empenho: R\$ 1.100,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

0050 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	7	Serv.	Serviço de locação para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Diferença para empenho: R\$ 300,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.08 – Secretaria de Turismo

03.08.23 – Comércio e Serviços

03.08.23.695 – Turismo

03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo

03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**

0092 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	7	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00

Diferença para empenho R\$ 1.100,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.08 – Secretaria de Turismo

03.08.23 – Comércio e Serviços

03.08.23.695 – Turismo

03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo

03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo****0092 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto**

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	7	Serv.	Serviço de locução para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Diferença para empenho R\$ 300,00**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124 e 125, ambos da Lei nº. 14.133/21.****CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Buriti Alegre

GABRIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Contratante

WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:8B9F6C32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI****TERMO ADITIVO Nº 07/2026.****SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.****PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**, com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº **Kennedy Martins Ferreira**, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF nº 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto **oreajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA(IBGE)**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 899/2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual Mensal	Valor Após Reajuste de 4,264380 %	Diferença para Empenho
4 meses e 11 dias	A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás: Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais nas fases interna e externa, elaboração de contratos, elaboração adjudicação e homologação, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento, bem como assessoria e consultoria ao aos agentes de contratação;	R\$ 15.021,42	R\$ 15.661,99	R\$ 2.797,16

	Acompanhamento dos processos licitatórios do início ao final de cada licitação, e estar presente nos dias das aberturas do certame; Elaborar os editais de credenciamento e posteriormente credenciar os interessados, com os respectivos contratos; Assessoria e Consultoria a Secretaria de Administração e Planejamento na orientação dos procedimentos administrativos; Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil e colare; Assessoria e Consultoria na orientação dos lançamentos da folha de pagamento, e envio junto colare – TCM-GO			
--	---	--	--	--

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **23 de fevereiro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal passará a ser de **R\$ 15.661,99 (Quinze mil e seiscentos sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,264380 % correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo). de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

2026 – 0050 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 136 da Lei nº. 14.133/21, e cláusula décima quarta do contrato 061/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Ferreira Assessoria E Consultoria Contábil - EIRELI

CNPJ nº 10.656.845/0001-93

KENNEDY MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5A8915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA -FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026		Processo nº 532/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial	
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA , inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. Marcelo Alves Martins , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.	
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, maior de 18 anos, conforme ofício 013/2026 Processo Judicial nº 5033683-49.2026.8.09.0019.	
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0245 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	

	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e Duzentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	27/01/2026

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Janeiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51DEE8B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB

Processo administrativo n. 1396/2024.

DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17, com o objetivo de regularizar o “núcleo urbano informal consolidado”, denominado **“Setor Aeroporto”**, localizado nas seguintes coordenadas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-V-0081**, de coordenadas (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25' e 211,17 m até o vértice **MLMO-V-0080**, (Longitude: -50°38'27.800" e Latitude -16°40'08.595"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54' e 232,82 m até o vértice **MLMO-V-0072**, (Longitude: -50°38'30.086" e Latitude -16°40'15.841"); 136°50' e 112,53 m até o vértice **MLMO-V-0071**, (Longitude: -50°38'27.488" e Latitude -16°40'18.511"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10' e 21,67 m até o vértice **MLMO-M-0786**, (Longitude: -50°38'28.188" e Latitude -16°40'18.715"); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37' e 34,37 m até o vértice **MLMO-M-0788**, (Longitude: -50°38'29.295" e Latitude -16°40'19.049"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°25' e 27,79 m até o vértice **MLMO-V-0070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 51,01 m até o vértice **MLMO-V-0069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 321°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-0068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 321°10' e 110,49 m até o vértice **MLMO-V-0067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 310°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-0066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 319°52' e 45,19 m até o vértice **MLMO-V-0065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 320°30' e 11,27 m até o vértice **MLMO-V-0064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 320°19' e 37,87 m até o vértice **MLMO-V-0063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 339°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-0062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 18°20' e 190,16 m até o vértice **MLMO-V-0081**, ponto inicial da descrição deste perímetro”, deste perímetro e nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

1) Não serão necessárias obras de infraestrutura essenciais uma vez que o núcleo está consolidado há muitos anos, e possui infraestrutura como: sistema de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e domiciliar, vias públicas pavimentadas, passeios públicos e praças.

Ademais, como restou consignada no estudo preliminar das desconformidades e situação urbanística, por se tratar de uma cidade de dimensões reduzidíssimas, sendo a terceira menos populosa do Estado de Goiás segundo o IBGE, os equipamentos existentes são mais que suficientes para atender a todo o município. Por exemplo, Posto de Saúde, Escolas Estadual e Municipal, etc., servem toda a população local. Não havendo que se falar em nenhuma construção específica e individualizada para determinado núcleo.

Nesse sentido, o § 1º, art. 11 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, apregoa que, para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios. O que foi efetivado por meio da Lei ordinária municipal nº 811, de 04 de abril de 2024.

2) Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do procedimento de regularização fundiária instaurado nos autos do processo administrativo nº 1396/2024; e

3) Identifica e declara os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	CPF/CNPJ	Matrícula	Qd.	Lt.	Área (m2)	Titulação
1	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1.637	1A	01	971,94	Legitimação Fundiária
2	Elisário Ferreira Luiz	XXX.XXX.XXX-XX	1.460	01	02	486,88	Legitimação Fundiária
3	Vanúbia Oliveira Carvalho Teixeira	XXX.XXX.XXX-XX	1.459	01	03	424,53	Legitimação Fundiária
4	Marta Almeida de Assis	XXX.XXX.XXX-XX	1.458	01	04	446,52	Legitimação Fundiária
5	Maria Goreti da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.467	02	03	362,50	Legitimação Fundiária
6	Lindaura Fernandes Miranda	XXX.XXX.XXX-XX	1.466	02	04	420,36	Venda Direta ao Ocupante
7	Gregório Santos da Hora	XXX.XXX.XXX-XX	1.466	02	05	414,68	Legitimação Fundiária
8	Dilvani Barbosa de Santana	XXX.XXX.XXX-XX	1.465	02	06	369,67	Legitimação Fundiária
9	Sirlene Martins Costa	XXX.XXX.XXX-XX	1.464	02	07	379,18	Legitimação Fundiária
10	Alcione Rocha de Miranda	XXX.XXX.XXX-XX	1.463	02	08	335,25	Legitimação Fundiária
11	Maria do Céu Nascimento	XXX.XXX.XXX-XX	1.470	03	02	375,00	Legitimação Fundiária
12	Sueli Arantes Guimarães	XXX.XXX.XXX-XX	1.472	03	05	360,00	Legitimação Fundiária
13	Ademilson dos Santos Barros	XXX.XXX.XXX-XX	1.473	03	06	360,00	Legitimação Fundiária
14	Vanilda Messias Barbosa (Espólio)	XXX.XXX.XXX-XX	1.474	03	07	360,00	Legitimação Fundiária
15	Sirlene Lima dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.530	03	08	360,00	Legitimação Fundiária

16	Vinícia de Souza Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.475	03	09	360,00	Legitimação Fundiária
17	José Almeida do Carmo	XXX.XXX.XXX-XX	1.476	03	10	360,00	Legitimação Fundiária
18	Doralice Maria dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.477	03	11	360,00	Legitimação Fundiária
19	Weslly Alves da Silva Clementino Mamedes	XXX.XXX.XXX-XX	1.479	03	13	360,00	Legitimação Fundiária
20	Nilton Ferreira da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.480	03	14	360,00	Legitimação Fundiária
21	Oliveiro Martins da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.481	03	15	583,91	Legitimação Fundiária
22	Andreia Figueiredo de Oliveira	XXX.XXX.XXX-XX	1.482	03	16	360,00	Legitimação Fundiária
23	Luciana Hora de Araújo	XXX.XXX.XXX-XX	1.483	03	17	360,00	Legitimação Fundiária
24	Edinair Oliveira Silva Pires	XXX.XXX.XXX-XX	1.484	03	18	460,64	Legitimação Fundiária
25	Valdivina Justino Ribeiro de Sá	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	04	10A	327,15	Legitimação de Posse
26	Célia Alvino de Oliveira Rosa	XXX.XXX.XXX-XX	1.504	05	01	258,94	Legitimação Fundiária
27	Dácia Gomes dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.505	05	02	230,00	Legitimação Fundiária
28	Alessandra Lemes Bueno	XXX.XXX.XXX-XX	1.506	05	03	230,00	Legitimação Fundiária
29	Willma de Oliveira Lima	XXX.XXX.XXX-XX	1.507	05	04	230,00	Legitimação Fundiária
30	Paulina Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.508	05	05	230,00	Legitimação Fundiária
31	Adeildo Almeida de Assis	XXX.XXX.XXX-XX	1.509	05	06	230,00	Legitimação Fundiária
32	Selimar Gonçalves Pereira	XXX.XXX.XXX-XX	1.510	05	07	240,00	Legitimação Fundiária
33	Maria Valdinar José das Flores	XXX.XXX.XXX-XX	1.511	05	08	240,00	Legitimação Fundiária
34	Rejane Barbosa de Faria	XXX.XXX.XXX-XX	1.512	05	09	240,00	Legitimação Fundiária
35	Meidiã Inácia de Jesus Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.513	05	10	240,00	Legitimação Fundiária
36	Katiana Gomes da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.514	05	11	240,00	Legitimação Fundiária
37	Fernanda Nayara da Silva Kochhann	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	05	11A	240,00	Legitimação Fundiária
38	Alex Halley Freitas	XXX.XXX.XXX-XX	1.515	05	12	343,66	Legitimação Fundiária
39	Maria Aparecida Gomes de Sá	XXX.XXX.XXX-XX	1.516	05	13	378,89	Legitimação Fundiária
40	Joedson Victor Nascimento de Sena	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	05	13A	240,00	Legitimação de Posse
41	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1.637	06	01	170,93	Legitimação Fundiária
42	Kennedy José de Oliveira	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	02	446,00	Legitimação Fundiária
43	Lorena Cristina de Matos Duarte	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	03	260,00	Legitimação Fundiária
44	Antônio José Cardoso	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	04	240,00	Legitimação Fundiária
45	Talita Galdino de Assis Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	05	240,00	Legitimação Fundiária
46	Inderley Vieira da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	06	240,00	Legitimação Fundiária
47	Valdete Rita Barbosa	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	07	240,00	Legitimação Fundiária
48	Valdete Rita Barbosa	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	08	240,00	Legitimação Fundiária
49	Centro Espirita São Vicente de Paula	-	1.637	06	09	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
50	Edivânio Magalhães de Almeida	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	10	240,00	Legitimação de Posse
51	Centro Espirita São Vicente de Paula	-	1.637	06	11	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
52	Michael Jacinto Nogueira	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	12	240,00	Legitimação Fundiária
53	Centro Espirita São Vicente de Paula	-	1.637	06	13	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
54	Jhonnathan Dourado Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	14	240,00	Legitimação de Posse
55	Neuza Santana da Hora	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	06	15	240,00	Legitimação de Posse
56	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1.637	06	16	303,41	Legitimação Fundiária
57	Juvani Pereira dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	01	203,39	Legitimação Fundiária
58	Rejane Lopes de Castro	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	02	297,98	Legitimação Fundiária
59	Rejane Lopes de Castro	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	03	363,79	Legitimação Fundiária
60	Antônio Rocha Fernandes	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	04	379,01	Legitimação de Posse
61	Alex Silva da Hora	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	05	444,95	Legitimação de Posse
62	Sônia Luciana de Souza	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	06	382,94	Legitimação de Posse
63	Altair Ferreira dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	07	373,11	Legitimação de Posse
64	Leandro Luiz Santos	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	08	360,81	Legitimação de Posse
65	Maria Silva da Hora	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	09	357,18	Legitimação de Posse
66	Dayane Fideles da Silva Fernandes	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	10	336,45	Legitimação de Posse
67	Joaquim Barbosa de Santana	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	11	374,46	Legitimação de Posse
68	Joaquim Barbosa de Santana	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	12	355,11	Legitimação de Posse
69	Meirivan Lourdes de Souza	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	13	404,03	Legitimação Fundiária
70	Alex Silva da Hora	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	14	410,74	Legitimação de Posse
71	Renata Cristina Castilho Alves	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	07	15	131,37	Legitimação de Posse
72	Sirlene Martins Costa	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	08	01	581,44	Legitimação de Posse
73	Otaviano Santos de Souza	XXX.XXX.XXX-XX	1.637	08	02	3.017,98	Legitimação de Posse

Obs.: Salienta-se que as matrículas individuais listadas acima, distintas da transcrição nº 11 (atualmente matrícula nº 1.636), de propriedade do Município de Cachoeira de Goiás – GO, dela decorreram, a partir de processo de loteamento. As quais são objeto desta Reurb apenas para fins de titulação.

Foi realizado o “estudo preliminar da situação ambiental”, parte integrante do projeto de regularização fundiária, concluindo-se que o “núcleo urbano informal consolidado” está totalmente implantado, constituindo situação de fato, e sem nenhuma ocupação humana, sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal.

Dessa forma, restou desnecessária a elaboração de estudo técnico ambiental. Consequentemente não há que se falar em aprovação ambiental, uma vez que o terreno onde se situa o núcleo urbano informal consolidado não está sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal (art. 12, § 3º, Lei nº 13.465/1017).

Isto posto, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO URBANÍSTICA** da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e o seu encaminhamento para registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do projeto de regularização fundiária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:A9DDEDDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO ARP 016/2024

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições, RETIFICA o termo de aditamento da ata de registro de preços n 016/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 018/2024, com objetivo de Futura e eventual locação de móveis e itens de decoração para ornamentação das colações de grau do Unicerrado.

A retificação aplica-se ao valor unitário dos itens 09 e 10 que foram invertidos, ocasionando divergência do valor total do fornecedor.

Onde lê-se:

09	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES, fluxo 25.000 m³/h, consumo médio 1.400 watts, consumo de água 30 lt, área máxima climatizada 80 a 200 M², potência 2,0 Cv.	DIÁRIA	60	R\$ 355,00	R\$ 21.300,00
10	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES Área de abrangência de 30 a 35m². Modelo com 35 litros e capaz de refrigerar um ambiente relativamente grande, dependendo da necessidade que o aparelho precisara atender, como por exemplo: quantidade de pessoas que o espaço comporta.	DIÁRIA	80	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00

Valor total: R\$ 1.460.500,00

Leia-se:

09	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES, fluxo 25.000 m³/h, consumo médio 1.400 watts, consumo de água 30 lt, área máxima climatizada 80 a 200 M², potência 2,0 Cv.	DIÁRIA	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
10	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES Área de abrangência de 30 a 35m². Modelo com 35 litros e capaz de refrigerar um ambiente relativamente grande, dependendo da necessidade que o aparelho precisara atender, como por exemplo: quantidade de pessoas que o espaço comporta.	DIÁRIA	80	R\$ 355,00	R\$ 28.400,00

Valor total: R\$ 1.449.600,00

Goiatuba, 25 de fevereiro de 2026.

TAYANE FERREIRA MENDES

Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5B0D5FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 001/2026. PEROLÂNDIA – GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001/2026.

Perolândia – GO, 20 de Fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do município e, considerando:

1. O resultado da eleição das organizações para compor o Conselho Municipal de Saúde no Biênio 2026 - 2027;
2. As indicações dos representantes das referidas organizações na forma do Edital de Convocação de Eleição de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2026 - 2027 em nome de suas respectivas organizações.

§ 1º Representantes do segmento de usuários:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	Diocese de Jatai	Maristela dos Santos	Titular
		Salete Rigo	Suplente
02	Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil Comunidade	Aline Maria dos Reis Balz	Titular
		Luma Silva Santos	Suplente
03	Igreja Assembleia de Deus Missão	Tarcísio Ferreira DA Silva	Titular
		Leandro Andrade de Jesus	Suplente
04	SINTEGO	Ely Santos de Jesus	Titular
		Agna Maria Vieira Pereira Araujo.de Sousa	Suplente

§ 2º Representantes do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	Secretaria Municipal de saúde	Denise Loverde	Titular
		Valéria Pereira de Sousa	Suplente
02	Secretaria Municipal de saúde	Grazielle Vasconcelos Tasinaffo	Titular
		Nataly furtado Bortolotti	Suplente

§ 3º Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	Secretaria Municipal de saúde	Nair Crystina Costa Vieira	Titular
		Lidiane Barcelos de Jesus	Suplente
02	Secretaria Municipal de saúde	Cristiane de Souza Lima	Titular

Simone Oliveira Silva

Suplente

Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo por motivos corporativos ou por indicação do Plenário do CMS para adequação das exigências regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia-Go aos 20 de fevereiro 2026

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:45C1A89A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.435**

DECRETO Nº 2.435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Define o Valor Básico de Referência da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – VBRTMRSU para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 406 a 409 da Lei Complementar nº 18, de 26 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 75, de 3 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Valor Básico de Referência da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – VBRTMRSU para o exercício de 2026, para fins de lançamento e cobrança da taxa, na forma da seguinte tabela:

CATEGORIA/FAIXA MÉDIA DE CONSUMO	VALOR BÁSICO DE REFERÊNCIA - VBR (MENSAL)	VALOR BÁSICO DE REFERÊNCIA - VBR (ANUAL)
RESIDENCIAL - 0 - 10 M³	R\$ 14,68	R\$ 176,18
RESIDENCIAL - 11 - 15 M³	R\$ 16,42	R\$ 197,07
RESIDENCIAL - 16 - 20 M³	R\$ 27,35	R\$ 328,20
RESIDENCIAL - 21 - 25 M³	R\$ 27,35	R\$ 328,20
RESIDENCIAL - 26 - 30 M³	R\$ 27,35	R\$ 328,20
RESIDENCIAL - 31 - 40 M³	R\$ 27,35	R\$ 328,20
RESIDENCIAL - 41 - 50 M³	R\$ 33,56	R\$ 402,70
RESIDENCIAL - ACIMA 50 M³	R\$ 50,34	R\$ 604,05
COMERCIAL - 0 - 10 M³	R\$ 21,34	R\$ 256,09
COMERCIAL - 11 - 15 M³	R\$ 21,34	R\$ 256,09
COMERCIAL - 16 - 20 M³	R\$ 21,34	R\$ 256,09
COMERCIAL - 21 - 25 M³	R\$ 26,74	R\$ 320,90
COMERCIAL - 26 - 30 M³	R\$ 32,26	R\$ 387,10
COMERCIAL - 31 - 40 M³	R\$ 50,34	R\$ 604,05
COMERCIAL - 41 - 50 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
COMERCIAL - ACIMA 50 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
INDUSTRIAL - 0 - 10 M³	R\$ 50,34	R\$ 604,05
INDUSTRIAL - 11 - 15 M³	R\$ 50,34	R\$ 604,05
INDUSTRIAL - 16 - 20 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
INDUSTRIAL - 21 - 25 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
INDUSTRIAL - 26 - 30 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
INDUSTRIAL - 31 - 40 M³	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
INDUSTRIAL - 41 - 50 M³	R\$ 146,82	R\$ 1.761,82
INDUSTRIAL - ACIMA DE 50 M³	R\$ 146,82	R\$ 1.761,82
SOCIAL - 0 - 10 M³	R\$ 10,41	R\$ 171,15
SOCIAL - 11 - 15 M³	R\$ 10,41	R\$ 171,15
SOCIAL - 16 - 20 M³	R\$ 14,68	R\$ 197,07
SOCIAL - 21 - 25 M³	R\$ 14,68	R\$ 197,07
SOCIAL - 26 - 30 M³	R\$ 16,42	R\$ 197,07
SOCIAL - 31 - 40 M³	R\$ 16,42	R\$ 197,07

Art. 2º Os valores fixados neste Decreto decorrem da revisão anual prevista na legislação municipal e substituem as tabelas anteriormente fixadas para o faturamento do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:B05F6FF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, Trindade – GO, neste ato representado pelo Prefeito Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Secretária Cristina Santos Lopes Leite;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e suas alterações pelos Decretos nº 768, de 2 de outubro de 2023, nº 1.322, de 27 de novembro de 2024, nº 1.006, de 9 de abril de 2025 e nº 1.147, de 15 de maio de 2025, para provimento de 10 (dez) cargos vagos de Professor de Educação Física, constantes do Anexo I deste Edital.

A presente convocação decorre:

I – da vigência do certame, prorrogada pelo Decreto nº 1.259, de 16 de junho de 2025;

II – da ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Professor de Educação Física, promovida pela Lei nº 2.480, de 19 de fevereiro de 2026;

III – da necessidade da Administração Pública.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria Municipal da Casa Civil – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, Trindade-GO, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, informações no telefone (62) 3506-7000, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir de **02/03/2026** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023), apresentar toda a documentação exigida (ANEXOS III, IV e V) para adoção das providências necessárias à posse.

1. A convocação observa rigorosamente a ordem de classificação. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida e poderes específicos.

2. A ausência de apresentação da documentação exigida ou o não atendimento dos requisitos legais exigidos neste Edital implica eliminação do certame (ANEXOS II, III, IV e V).

3. O candidato convocado poderá requerer reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez, dentro do prazo legal para posse.

4. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de requerimento de reclassificação implica desistência tácita, ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público e manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo.

7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1816721	HEBER CLEMENTE DE MEDEIROS	898.***.***-87	23
1871132	KLEBER SILVIO DE MORAIS	719.***.***-49	24
1842737	RAFAEL GUILHERME DE SOUZA REIS	013.***.***-84	25
1844836	DANIEL SILVA MONTEIRO	014.***.***-98	26
1802293	ANA KARLA RODRIGUES PEREIRA	023.***.***-06	27
1869184	CLEITON OLIVEIRA PINTO	901.***.***-20	28
1832453	DEBORA DE FARIA GONÇALVES	006.***.***-06	29
1867300	DIEGO LACERDA DE SOUSA	041.***.***-00	30
1865184	PITAGORAS RODRIGUES LIMA	044.***.***-09	31
1839738	PABLO DA SILVA SANTANA	055.***.***-29	32

ANEXO II**REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;

ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

ANEXO III**DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO II deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Nascimento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;

Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecido firma em cartório);

Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);

Declaração da carga horária caso exerça outro cargo compatível;

Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);

01 (uma) foto 3x4;

Qualificação cadastral do E-social.

ANEXO IV**EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo III** deste Edital à Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos) no endereço do Preâmbulo deste edital, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.

A Junta Médica Oficial do Município está localizada no TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO**.

Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:

I - Exames laboratoriais:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum e pós prandial;

Hb glicada (hemoglobina glicada);

Creatinina;

Ac úrico;

Provas de funções hepáticas;

LEUS – VDRL;

Hepatite “B” (HBS – Ag);

Hepatite “C” (ANTI- HCV);

Sorologia para doença de Chagas;
 Provas de atividade reumática;
 EAS;
 Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
 PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
 Lipidograma.

II - Exames de Imagens:

Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
 Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
 Ultrassom abdome superior;
 Ultrassom pélvico (masculino/feminino).
 Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

III - E. E. G.

IV - Teste Ergométrico

V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo.

VI - Parecer Oftalmológico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo, com as seguintes informações:

Acuidade visual com ou sem correção;
 Biomicroscopia;
 Fundoscopia;
 Tonometria de aplanção;
 Mobilidade extrínseca;
 Pesquisa de daltonismo.

VII – Videolaringoscopia.

VIII - Exame dermatológico: será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

OBSERVAÇÕES:

É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.

Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.

Para Gestante o Raio-X é dispensado;

Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodopplercardiograma.

A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.

A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Serviço Público** (ANEXO V), para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos).

ANEXO V

FORMULÁRIOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

PARECER PSIQUIÁTRICO

I - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - NOME: _____
 1.2 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
 1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
 1.4 - FILIAÇÃO: _____
 1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
 1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/_____
 ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 1.7 - ENDEREÇO: _____
 1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
 1.9 - CARGO: _____

OBS: A PARTIR DESTES CAMPOS, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?

() SIM () NÃO

2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado?)

() SIM () NÃO

2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____

2.4 - Exame Psíquico: _____

2.5 - Observação: _____

DATA: ____/____/____

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO V**FORMULÁRIOS**

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

PARECER OFTALMOLÓGICO**III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)**

NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

3.1 - Acuidade visual:

a) - OD: _____ b) OE: _____

3.2 - Lâmpada de Fenda:

a) - OD: _____ b) OE: _____

3.3 - Fundoscopia: _____

3.4 - Diagnostico: _____

3.5 - Observação: _____

DATA: ____/____/____

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO V**FORMULÁRIOS**

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 12/2026

ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente, os integrantes da *Junta para perícia médica*, constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116, de 12 de julho de 2023, tendo sido firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos*, para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de _____, que o concursado (a) _____.

CONCLUSÃO:

() **1** – Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário. _____

() **2** – Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador (a) _____

_____, indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) ____/____/ de 2026.

Médicos Peritos:

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo _____

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo _____

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:271EFCA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº977/2026

LEI Nº 977/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em razão da aplicação piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO ÚNICO												
ÍNDICE 5,4%	LEI COMPL.009/2005-PROJETO DE LEI Nº											
CARGO/ESTÁGIO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
COEFICIENTE	0	2%	4%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%
PROFESSOR I	3.847,96	3924,92	4001,88	4078,84	4155,80	4232,76	4309,72	4386,67	4463,63	4540,59	4617,55	4694,51
PROFESSOR I-40	5.130,62	5233,23	5335,84	5438,46	5541,07	5643,68	5746,29	5848,91	5951,52	6054,13	6156,74	6259,36
PROFESSOR II	4.425,15	4513,65	4602,16	4690,66	4779,16	4867,67	4956,17	5044,67	5133,17	5221,68	5310,18	5398,68
PROFESSOR II 40	5.900,20	6018,20	6136,21	6254,21	6372,22	6490,22	6608,22	6726,23	6844,23	6962,24	7080,24	7198,24
PROFESSOR III	5.088,92	5190,70	5292,48	5394,26	5496,03	5597,81	5699,59	5801,37	5903,15	6004,93	6106,70	6208,48
PROFESSOR III 40	6.785,23	6920,93	7056,64	7192,34	7328,05	7463,75	7599,46	7735,16	7870,87	8006,57	8142,28	8277,98
PROFESSOR IV	5.852,27	5969,32	6086,36	6203,41	6320,45	6437,50	6554,54	6671,59	6788,63	6905,68	7022,72	7139,77
PROFESSOR IV-40	7.803,01	7959,07	8115,13	8271,19	8427,25	8583,31	8739,37	8895,43	9051,49	9207,55	9363,61	9519,67
Bonfinópolis, 19 de fevereiro de 2026.												
LUCAS MOREIRA DE CARVALHO												
Prefeito de Bonfinópolis												

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:18378949